



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 1169/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Processo Administrativo Nº 60/2023

OBJETO: Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20 de março de 2023 às 08h20min do dia 29 de março de 2023. **ABERTURA:** 29 de março de 2023 às 08h30min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000001169/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	01/02/23 16:07

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	taline.teixeira
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 09/2023 - MERENDA/SMECEL - SOLICITA DE KIT SEMANA SANTA DA SMCEL, PARA LICITAÇÃO, REFERENTE AO ANO LETIVO 2023. CONFORME ANEXO
Observação:	
Jaguariaíva, 01/02/2023 16:05	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Memorando nº 09 / 2023- MERENDA/ SMECEL Jaguariáiva, 27 de janeiro de 2023 .

Ao Senhor Maurício Fernandes
Departamento de Compras e Licitação



Assunto: Pedido de Licitação do Kit Semana Santa

Prezado Senhor,

Pelo presente, estamos enviando em anexo o pedido de Kit Semana Santa da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para licitação referente ao ano letivo 2023.

Atenciosamente

Erla Maria Ribeiro Mello
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 023/2021 de 12/01/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Adriana de Castro
Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar
Decreto 052 / 2021 de 12/01/2021

Adriana de Castro
DIRETORA DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR
Decreto 052/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Juliana Olivo de Sales
Nutricionista CRN8 - 1155/PR
Decreto 022 / 2020 de 27/01/2020

Juliana O. de Sales
Nutricionista - SMECEL
CRN8 - 1155/PR





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PEDIDO 2023 – Ovos de Páscoa



Ensino Infantil

Descrição do Produto	Quantidade
Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250 g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100 g: 550Kcal, 68 g de carboidrato, 2 g de proteína, 31,2 g de gordura total e 29,2 g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	900

Ensino Fundamental

Descrição do Produto	Quantidade
Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250 g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100 g: 550Kcal, 68 g de carboidrato, 2 g de proteína, 31,2 g de gordura total e 29,2 g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	2.900

Ensino Profissionalizante

Descrição do Produto	Quantidade
Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250 g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100 g: 550Kcal, 68 g de carboidrato, 2 g de proteína, 31,2 g de gordura total e 29,2 g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	100

EJA

Descrição do Produto	Quantidade
Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural, não contem glúten,	20

13 R



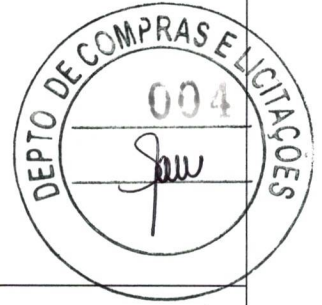
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250 g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100 g: 550Kcal, 68 g de carboidrato, 2 g de proteína, 31,2 g de gordura total e 29,2 g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.



Ovos Especiais

Descrição do Produto	Quantidade
Ovo de Páscoa composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, liquor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E ISENTO DE GORDURAS TRANS.	25

Adriana de Castro
Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar
Decreto 052 / 2021 de 12/01/2021

Juliana Olivo de Sales
Nutricionista CRN8 – 1155/PR
Decreto 022 / 2020 de 27/01/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000001687/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	10/02/23 10:24

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	MEMORANDO N° 22/2023 - MERENDA / SMECEL - ENCAMINHA PARA LICITAÇÃO O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Observação:	
Jaguariáiva, 10/02/2023 10:22	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Memorando nº 22 / 2023- MERENDA/ SMECEL Jaguariáiva, 07 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor Maurício Fernandes
Departamento de Compras e Licitação



Assunto: Pedido de Licitação de Ovos de Páscoa

Prezado Senhor,

Pelo presente, estamos encaminhando para licitação o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para Aquisição de Ovos de Páscoa para atender todos os alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo 2023.

Atenciosamente

Erla Maria Ribeiro Mello
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 023/2021 de 12/01/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Adriana de Castro
Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar
Decreto 052 / 2021 de 12/01/2021

Adriana de Castro
DIRETORA DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR
Decreto 052/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Juliana Olivo de Sales
Nutricionista CRN8 - 1155/PR
Decreto 022 / 2020 de 27/01/2020

Juliana O. de Sales
Nutricionista - SMECEL
CRN8 - 1155/PR





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para a eventual aquisição de ovos de Páscoa destinado aos alunos da rede pública municipal para o ano letivo de 2023.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de prover ovo de páscoa para encerramento das atividades desenvolvidas no projeto educacional alusivo a comemoração da Páscoa, considerando que todos os itens requisitados são imprescindíveis à consecução da meta física almejada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
1	3920	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações nutricionais, peso, ingredientes e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250 g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100 g: 550Kcal, 68 g de carboidrato, 2 g de proteína, 31,2 g de gordura total e 29,2 g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
2	25	Ovo de Páscoa composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, liquor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações nutricionais, peso, ingredientes e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E ISENTO DE GORDURAS TRANS.

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços comuns, prestados por empresas que atuam no mercado de alimentação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado utilizou-se a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, do berçário ao 5° ano das escolas e cemeis municipais, conforme Censo Escolar.

4.2. Justifica-se a solicitação, considerando o objetivo principal em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permeando ações para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtora para a Administração Pública.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Vivenciar momentos de comemorações alusivos à páscoa
- II. Entender os significados dos símbolos pascais
- III. Promover a socialização dos alunos em momentos de festividades
- IV. Compreender a importância da páscoa como reflexão para a vida em sociedade



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECEL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECEL	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Adriana de Castro - SMECEL	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Adriana de Castro - SMECEL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

15



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Adriana de Castro - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Adriana de Castro - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Adriana de Castro - SMECEL	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnica

[Handwritten signature]
15



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Aquisição de ovos de Páscoa destinados aos alunos da rede pública municipal para o ano letivo de 2023.

2. Justificativa:

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permeando ações para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

Vários projetos educacionais são desenvolvidos com os alunos, nas diferentes modalidades e séries. Sendo a Páscoa uma data comemorativa de grande relevância, é anualmente realizado um projeto interdisciplinar que contempla os diversos saberes alusivos à data, seus símbolos, significados e conceitos, finalizando com a distribuição de ovos de páscoa a todas as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino.

Promover conhecimento com base na experiência e conhecimento de algo que o aluno reconhece e vivencia é a prática didática que permite uma relação do aluno com que será ensinado e os projetos desenvolvidos são voltados a temas que asseguram este envolvimento e interesse facilitando o processo ensino-aprendizagem.

3. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:

3.1. Especificação do Objeto: Aquisição de Ovos de Páscoa destinados aos alunos da Rede Pública Municipal para o ano letivo de 2023, devem atender as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
1	3920	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações nutricionais, peso, ingredientes e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250 g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100 g: 550Kcal, 68 g de carboidrato, 2 g de proteína, 31,2 g de gordura total e 29,2 g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
2	25	Ovo de Páscoa composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, liquor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações nutricionais, peso, ingredientes e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E ISENTOS DE GORDURAS TRANS.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Das Amostras:

4.1.1. A proponente vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas nº 109 – Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00. Telefone: 433535-9441.

4.1.2. Poderão ser solicitados juntamente com as amostras os laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos da Resolução – RDC nº 331, de 23 de dezembro de 2019 e da Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019 emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA.

4.1.3. Sendo 01 (uma) amostra de cada material, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, a qual ficará retida para conferência e não será considerada como parte da entrega.

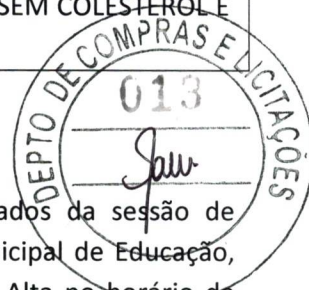
4.1.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor.

4.1.5. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

4.1.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos alunos em tempo hábil.

4.1.7. A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante.

4.1.8. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – www.jaguariaiva.pr.gov.br, no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e-mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Todos os produtos descritos devem possuir prazo de validade de no mínimo 45 dias a mais da data de entrega;

6. DO FORNECIMENTO

6.1. Cabe a empresa vencedora entregar os ovos de páscoa de acordo com as especificações, em perfeitas condições e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

6.2. O fornecimento será imediato a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 15 dias corridos antes da data comemorativa para a entrega completa, sujeito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

6.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

6.4. A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. O fornecedor ficará responsável pela reposição dos ovos de páscoa que estiverem danificados ou que se danificarem durante a entrega.

7. GARANTIAS E RESSALVAS

7.1. A Ata de Registro de Preços é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma **integral** conforme Solicitação de Fornecimento, **em até 15 dias antes da data comemorativa**, deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 16:30 hrs;

8.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariaíva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

8.3.1. **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega O FISCAL da Ata de Registro de Preços efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

8.3.2. **DEFINITIVAMENTE:** O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto na alínea "b", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

9. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. VALOR MÁXIMO: R\$ (.....)

9.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

10.001 Fundo Municipal de Educação

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

10.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

10.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;



15



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

11.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

11.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos da Ata de Registro de Preços a ser firmado.

11.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

11.6. O município fiscalizará entrega do material sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

11.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

11.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Adriana de Castro – Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar.

12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 13.1.** Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 13.2.** Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
- 13.3.** Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.
- 13.4.** Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.
- 13.5.** Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 13.6.** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.
- 13.7.** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.
- 13.8.** Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- 13.9.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.
- 13.10.** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.
- 14.2.** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.
- 14.3.** Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 14.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.
- 14.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.
- 14.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;
- 14.8. Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;
- 14.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Adriana de Castro

Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar



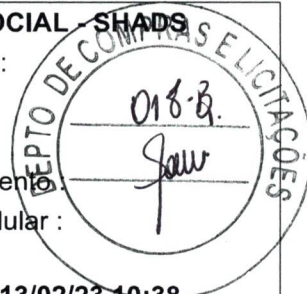


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 000001753/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	13/02/23 10:38



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 122/2023 - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO , EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO KIT PÁScoa PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SHADS. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáva, 13/02/2023 10:36

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº 122/2023

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2023.

De: Fábía L. kojo -Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Para: Bruna Silva Miranda – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP
Departamento de Compras e Licitação



Venho por meio do presente, solicitar a abertura de processo licitatório (em caráter emergencial) para contratação de empresa para eventual aquisição do kit Páscoa da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, para atender os Serviços de Convivência e Casa Lar do Município.



Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- () 03 orçamentos (no mínimo).
- () Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Fábía Leocádia Kojo
Fábía Leocádia Kojo

Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de Kit de Páscoa para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção dos Serviços da Assistência Social no município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de Kit de Páscoa para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550 Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	400
2	Caixa de Bombons de Chocolate	UNI	50





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou superior a Nestlé.		
3	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140gr	UNI	50
4	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite branco 140gr	UNI	50
5	Ovos de chocolate ao leite – DIET: Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite diet. Ingredientes: Cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante natural maltitol, emulsificantes, lecitina de soja e aromatizante. Embalado individualmente, envoltórios em papel aluminizado com fita na amarração do ovo, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade; a unidade deve pesar no mínimo 200 gramas , validade mínima de vencimento de 45 dias a partir da data da entrega. Contém Glúten. Observação para Diabéticos: contém glicose, sacarose e frutose naturalmente presentes no cacau e lactose naturalmente presente no leite.	UNI	50

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado

O objeto se trata de ovos de páscoa e chocolates, vendidos por empresas específicas, porém, não exclusivas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade utilizou-se a média de consumo dos últimos dois anos anteriores.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade da aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição, foi às cotações ^{JUNTO AOS} fornecedores.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação dos setores responsáveis.



8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento dos setores supracitados.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Marcela Bertoni de Carvalho Nutricionista e Compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	assinatura do contrato.	Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	Departamento de Compras - Prefeitura	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	Departamento de Compras - Prefeitura	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jurídico do Dpto de Compras - Prefeitura	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão,	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade					Habitação e Desenvolvimento Social.	especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas
---	--	--	--	--	-------------------------------------	---





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para eventual aquisição de do Kit Páscoa da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite , açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550 Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	400
2	Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos , 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou superior a Nestlé.	UNI	50
3	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140gr	UNI	50
4	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite branco 140gr	UNI	50
5	Ovos de chocolate ao leite – DIET : Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite diet. Ingredientes: Cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante natural maltitol, emulsificantes, lecitina de soja e aromatizante. Embalado individualmente, envoltórios em papel aluminizado com fita na amarração do ovo, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade; a unidade deve pesar no mínimo 200 gramas, validade mínima de vencimento de 45 dias a partir da data da entrega. Contém Glúten. Observação para Diabéticos: contém glicose, sacarose e frutose naturalmente presentes no cacau e lactose naturalmente presente no leite.	UNI	50

DO VALOR ESTIMADO

A presente licitação tem o valor máximo estimado de R\$ ()





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Justifica-se a aquisição, a entrega de chocolates para as crianças que frequentam os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, crianças e adolescentes abrigadas na Casa Lar e os grupos participantes dos CRAS.

DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Das Amostras:

Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

O objeto do presente termo de referência será recebido pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, com prazo não superior a vinte dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

Os chocolates deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social na Rua Salomão Félix da Silva, s/n, Condomínio Matarazzo, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00hrs;

O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminhada para pagamento;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE;

Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;

Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;
A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para fiscalizar a execução do contrato fica designado a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Camila Rolim de Moura - Matrícula nº 2301.



DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Jaguariáiva-Pr, 09 de Fevereiro de 2023.

Marcela Bertoni de Carvalho

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Fábica Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



Preços propostos para o item



PROMOTOR: MUNICIPIO DE PINHAO

CIDADE: PINHÃO-PR

PROCESSO: 129/2022

LOTE: 82

ITEM: 1



DESCRIÇÃO: CAIXA DE BOMBOM - CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE, SORTIDOS, DE PRIMEIRA LINHA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 400G, DEVE APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E SAC

UNIDADE:

QUANTIDADE:

CAIXA

1370,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	47669925000193	NESTLE	251GR	16,06
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14313995000155	Garoto	Cx 250g	16,06
ADAO EDUARDO OLIVEIRA VERDURAS	25092533000171	NEUGEBAUER		16,06
LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	30563577000172	GAROTO		16,06
J.PACIFICO ME	72216955000191	NESTLÉ	CAIXA	16,05
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	39649812000106	NESTLE 251GR	NESTLE 251GR	16,00

Copiar tabela





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.649.812/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2020
NOME EMPRESARIAL MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 89.882-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COBRANCASMC39@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3335-0560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 11:19:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.649.812/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/2020
NOME EMPRESARIAL MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.882-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COBRANCASMC39@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 3335-0560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **11:19:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Preços propostos para o item



PROMOTOR: MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE

CIDADE: BARRA DO JACARÉ-PR

PROCESSO: 03-2023

LOTE: 2 ITEM: 1

DESCRIÇÃO: OVO DE PÁSCOA AO LEITE DIET ? 1ª qualidade Ovo de chocolate DIET pesando aproximadamente 180gr + bombom recheado pesando aproximadamente 20gr. Ingredientes: Leite em pó integral, manteiga de cacau, pasta de cacau, agente de corpo maltitol, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e edulcorantes acessulfame de potássio e sucralose. Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita, aplicado rótulo adesivo personalizado em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão. A embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho), um ter um adesivo personalizado com a logo da prefeitura municipal e conter informações sobre o peso e data de validade e escrito que é DIET, a unidade deve pesar mínimo de 200gr no total, parte interior com no mínimo 01 bombom recheado envolvidos inteiramente com papel metalizado. Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.

UNIDADE: QUANTIDADE:
UN 15,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	41734384000153	PROPRIA	OVO DE PÁSCOA	42,77
L CONTI E CIA LTDA	03138766000125	VENEZZA	VENEZZA	42,77
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	07285584000138	CHOCOTELLI		42,75
LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO	17221202000166	PROPRIA/ARTESANAL	PRÓPRIA/ARTESANAL	42,70

Copiar tabela

Preços propostos para o item



PROMOTOR: MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL

CIDADE: TIJUCAS DO SUL-PR

PROCESSO: 64/2022

LSTE: 155 ITEM: 1

DESCRIÇÃO: BOMBOM DE WAFFER CAIXA COM 20 UNIDADES BOMBOM DE WAFFER CAIXA COM 20 UNIDADES recheado e coberto com chocolate tipo waffer caixa 140 gramas com 20 unidades embaladas individualmente ingredientes acucar farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico gordura vegetal massa de cacau cacau em po manteiga de cacau farinha de soja integral soro de leite em po amendoim leite em po integral oleo de soja leite em po desnatado castanha de caju farinha de arroz gordura de manteiga desidratada extrato de malte emulsificante lecitina de soja e poliglicerol polirricinolato fermento quimico bicarbonato de sodio e aromatizantes. Validade minima 05 meses a contar data entrega.

UNIDADE: QUANTIDADE:
CAIXA 6120,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI ME	12610353000192	Hersheys		5,27
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	07634816000116	HERSHEYS		5,27

Copiar tabela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.610.353/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2010
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CRISTIANE COLACO MARTINS NEGRELLI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO NEGRELLI	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 890	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 83.190-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIJUCAS DO SUL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3624-1402
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2010
------------------------------------	---

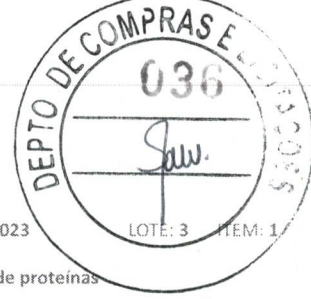
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **11:21:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Preços propostos para o item

PROMOTOR: MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE

CIDADE: BARRA DO JACARÉ-PR

PROCESSO: 03-2023

LOTE: 3 ITEM: 1

DESCRIÇÃO: OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE SEM LACTOSE- 1ª qualidade Com aproximadamente 200gr. Isento de proteínas do soro do leite. Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificantes: lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerila e aroma natural de baunilha. Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita, aplicado rótulo adesivo personalizado em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão. A embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho), um ter um adesivo personalizado com a logo da prefeitura municipal e conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 200gr no total, parte interior com no mínimo 01 bombom recheado envolvidos inteiramente com papel metalizado. Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.

UNIDADE: QUANTIDADE:

UN 15,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	41734384000153	PRÓPRIA	OVO DE PÁSCOA	38,63
L CONTI E CIA LTDA	03138766000125	VENEZZA	VENEZZA	38,63
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	07285584000138	CHOCOTELLI		38,60
LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO	17221202000166	PRÓPRIA/ARTESANAL	PRÓPRIA/ARTESANAL	38,60

Copiar tabela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.221.202/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2012
NOME EMPRESARIAL LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDUSTRIA E COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PULA KIDS CHOCOLATES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CORONEL OLIMPIO BRAGA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 19.970-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PALMITAL
UF SP	TELEFONE (18) 3351-4044/ (18) 9752-0554	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZANTONIOTHOMAZBASTOS@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **11:31:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS_Chocolates Páscoa | PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

3 mensagens



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: José Salvador <joseapsalvador@hotmail.com>

14 de março de 2023 às 13:46

Prezados, boa tarde,

Sirvo-me do presente para solicitar, por gentileza, a realização de cotação de preços para a Aquisição de Chocolates para serem distribuídos por ocasião das festividades da Páscoa, conforme planilha descritiva e respectivas quantidades em anexo.

Se possível, confirmar o recebimento.
Desde já agradeço a atenção.

Cordialmente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

DOCUMENTO DE COTAÇÃO - Páscoa.xlsx
36K

José Salvador <joseapsalvador@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

14 de março de 2023 às 21:02

Boa noite Fernanda, desculpe a demora,

Segue em anexo o orçamento solicitado ok

Att.

José

Enviado do Email para Windows

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO - OVOS DE PASCOA.pdf
98K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: José Salvador <joseapsalvador@hotmail.com>

15 de março de 2023 às 09:02

Bom dia, Sr. José!

Acuso o recebimento agradecendo a atenção dispensada.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁV CNPJ: 76.910.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta 3535-9400
 CEP: 84200-000

COLETA Nº ___/2023
 DATA: 14/03/2023

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): PALADAR SUPERMERCADO EIRELI

CNPJ: 01.579.237/0001-31

ENDEREÇO: RUA PREFEITO DANIEL JORGE, 129

TELEFONE: 43-3567-2905

E-MAIL: 01.579.237/0001-31

OBJETO: Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Caixa de Bombons de Chocolate Sorridos, 400g, envoltivos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé.	Lacta	EMB.	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50
2	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglíceroil, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contém glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Contendo a cada 100g: 560Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.	Veneza	UNI	4.320	R\$ 39,00	R\$ 168.480,00
3	Ovo de Páscoa composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, líquido de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e polirricinoleato de poliglíceroil e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 grs e data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E ISENTO DE GORDURAS TRANS.		UNI	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
4	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE DIET Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite diet, ingredientes: cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante natural maltitol, emulsificantes, lecitina de soja e aromatizante. Embalado individualmente em envoltórios em papel alumínio com fita na amarração do ovo, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar no mínimo 200g. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Contém Glúten. Observação para diabéticos: contém glicose, sacarose e frutose naturalmente presentes no cacau e lactose naturalmente presente no leite.		UNI	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
5	Caixa de Wafler recheado e coberto com chocolate ao leite branco, 140g igual ou similar ao bis Lacta		EMB.	50	R\$ 6,59	R\$ 329,50
6	Caixa de Wafler recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.		EMB.	50	R\$ 6,59	R\$ 329,50
TOTAL GLOBAL					R\$	172.988,50

Paladar Supermercado Eireli
 PALADAR SUPERMERCADO EIRELI
 RUA PREFEITO DANIEL JORGE, 129
 CIDADE ALTA - JAGUARIÁV - PR
 CEP: 3535-9400
 INSC. EST. Nº 30842497-31





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.579.237/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PALADAR SUPERMERCADO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALADAR SUPERMERCADO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PREFEITO DANIEL JORGE	NÚMERO 129	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 84.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENGES	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3567-2905
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **09:10:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS_Chocolates Páscoa | PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

14 de março de 2023 às 11:05

Para: paulofmoreira2022@gmail.com

Prezados, bom dia,

Sirvo-me do presente para solicitar, por gentileza, a realização de cotação de preços para a Aquisição de Chocolates para serem distribuídos por ocasião das festividades da Páscoa, conforme planilha descritiva e respectivas quantidades em anexo.

Se possível, confirmar o recebimento.
Desde já agradeço a atenção.

Cordialmente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

 **DOCUMENTO DE COTAÇÃO - Páscoa.xlsx**
36K

PAULO MOREIRA <paulofmoreira2022@gmail.com>

15 de março de 2023 às 08:36

Para: comprasjag@gmail.com

Bom Dia, Fernanda

Atendendo a sua solicitação, segue anexo Cotação para compra de Ovos de Chocolate.

att.,

Paulo F. Moreira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **DOCUMENTO DE COTAÇÃO - Páscoa.xlsx**
36K **JAGUARIAÍVA_PR.pdf**
148KCompras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: PAULO MOREIRA <paulofmoreira2022@gmail.com>

15 de março de 2023 às 09:04

Bom dia, Sr. Paulo!

Acuso o recebimento agradecendo a atenção dispensada.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁV CNPJ: 76.910.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta 3535-9400
 CEP: 84200-000

COLETA Nº ___/2023
 DATA: 15/03/2023

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): PAULO FOLHARINI MOREIRA

CNPJ: 43.493.083/0001-00

RUA CORONEL ALÍPIO DIAS, 878

TELEFONE:
 (19) 3608-7945

E-MAIL: paulofmoreira2022@gmail.com

OBJETO: Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé.		EMB.	50		
2	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contém glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 69g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.	CACAU MORENO	UNI	4.320	27,50	118.800,00
3	Ovo de Páscoa composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, licor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 grs e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS, SEM GLUTEN, SEM COLESTEROL E ISENTO DE GORDURAS TRANS.	CACAU MORENO	UNI	25	50,00	1.250,00
4	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE DIET Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite diet, ingredientes: cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante natural maltitol, emulsificantes, lecitina de soja e aromatizantes. Embalado individualmente, envolvidos em papel aluminizado com fita na amarração do ovo, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar no mínimo 200g, validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Contém Glúten. Observação para diabéticos: contém glicose, sacarose e frutose naturalmente presentes no cacau e lactose naturalmente presente no leite.	CACAU MORENO	UNI	50	40,00	2.000,00
5	Caixa de Waifer recheado e coberto com chocolate ao leite branco, 140g igual ou similar ao bis lacta		EMB.	50		
6	Caixa de Waifer recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.		EMB.	50		
TOTAL GLOBAL						122.050,00

Assinado de

forma digital por
PAULO FOLHARINI MOREIRA:06 1861
 PAULO FOLHARINI MOREIRA:0602893
 O SPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO!

028931861 Dados: 2023-03-15





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.493.083/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2021
NOME EMPRESARIAL PAULO FOLHARINI MOREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CORONEL ALIPIO DIAS	NÚMERO 878	COMPLEMENTO *****
CEP 13.720-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO JOSE DO RIO PARDO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCELSIORESCRITORIO@GMAIL.COM	
TELEFONE (19) 3608-7945		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **09:18:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

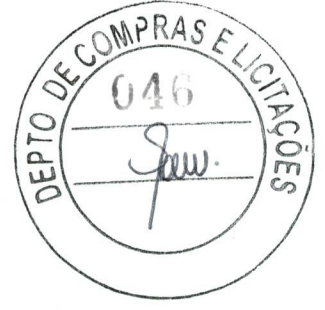
(Período de 14/03/2023 até 15/03/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 1400064 - CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS. 400g									
70/2023	14/03/2023	14/05/2023	1	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	-	50,000	13,9900	699,5000	Sim ***
70/2023	14/03/2023	14/05/2023	1	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	-	50,000	16,0000	800,0000	Não
						Preço Mediano -->	15,0000	750,0000	
<u>Material:</u> 2720079 - OVO DE PÁScoa COMPOSTO DE CHOCOLATE									
70/2023	14/03/2023	14/05/2023	2	PAULO FOLHARINI MOREIRA	-	4.320,000	27,5000	118800,0000	Sim ***
70/2023	14/03/2023	14/05/2023	2	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	-	4.320,000	39,0000	168480,0000	Não
						Preço Mediano -->	33,2500	143640,0000	
<u>Material:</u> 1400080 - OVO DE PÁScoa SEM LACTOSE. 200 G									
70/2023	14/03/2023	14/05/2023	3	LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDUSTRIA E COMERCIO	-	25,000	38,6000	965,0000	Sim ***
70/2023	14/03/2023	14/05/2023	3	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	-	25,000	42,0000	1050,0000	Não
70/2023	14/03/2023	14/05/2023	3	PAULO FOLHARINI MOREIRA	-	25,000	50,0000	1250,0000	Não
						Preço Mediano -->	42,0000	1050,0000	
<u>Material:</u> 2729557 - OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE DIET									
70/2023	14/03/2023	14/05/2023	4	PAULO FOLHARINI MOREIRA	-	50,000	40,0000	2000,0000	Sim ***
70/2023	14/03/2023	14/05/2023	4	LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDUSTRIA E COMERCIO	-	50,000	42,7000	2135,0000	Não
70/2023	14/03/2023	14/05/2023	4	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	-	50,000	42,0000	2100,0000	Não
						Preço Mediano -->	42,0000	2100,0000	



COOP. DE COMPRAS

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> <u>1270970 - Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite.</u>									
70/2023	14/03/2023	14/05/2023	5	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	-	50,000	6,5900	329,5000	Sim ***
						Preço Mediano -->	6,5900	329,5000	
<u>Material:</u> <u>1400065 - Caixa de Waffer recheado chocolate ao leite preto, 140g</u>									
70/2023	14/03/2023	14/05/2023	6	CRISTIANE COLACO MARTINS NEGRELLI	-	50,000	5,2700	263,5000	Sim ***
70/2023	14/03/2023	14/05/2023	6	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	-	50,000	6,5900	329,5000	Não
						Preço Mediano -->	5,9300	296,5000	
						Preço Mediano Total -->	144,7700	148166,0000	





PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023 Páscoa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2023

DATA HOMOLOGAÇÃO: / /

SMECEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	EDUCAÇÃO INFANTIL	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
2	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	900	33,25	R\$ 29.925,00
2	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	2.900	33,25	R\$ 96.425,00
3	Ovo de Páscoa composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, liquor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 grs e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E ISENTO DE GORDURAS TRANS.	UNI	25	42,00	R\$ 1.050,00
				TOTAL SETOR	R\$ 97.475,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	DMEP	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
2	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	100	33,25	R\$ 3.325,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	EJA	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
2	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	20	33,25	R\$ 665,00

SHADS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Semelhante ou superior a Nestlé.	UNI	50	15,00	750,00
2	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	400	33,25	13.300,00
4	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE DIET Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite diet. Ingredientes: cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante natural maltitol, emulsificantes, lecitina de soja e aromatizante. Embalado individualmente, envoltórios em papel aluminizado com fita na amarração do ovo, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar no mínimo 200g. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Contém Glúten. Observação para diabéticos: contém glicose, sacarose e frutose naturalmente presentes no cacau e lactose naturalmente presente no leite.	UNI	50	42,00	2.100,00
5	Caixa de Wafer recheado e coberto com chocolate ao leite BRANCO. Caixa de 140gr	UNI	50	6,59	329,50
6	Caixa Wafer recheado e coberto com chocolate ao leite branco. Caixa de 140gr	UNI	50	5,93	296,50
				TOTAL SETOR	R\$ 16.026,00

ITEM 1	50	SMECEL	R\$ 131.390,00
ITEM 2	4.320	SHADS	R\$ 16.776,00
ITEM 3	25	TOTAL GLOBAL	R\$ 148.166,00
ITEM 4	50		
ITEM 5	50		
ITEM 6	50		



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 15 de março de 2023.

Ref. Protocolo Nº 1169/2023

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO



Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando a Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa.

Valor Inicial Estimado R\$	Setor
R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)	EDU. INFANTIL
R\$ 97.475,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)	ENS. FUNDAMENTAL
R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais)	D. ENSINO PROFISSIONALIZANTE
R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
R\$ 16.776,00 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e seis reais)	S. H. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SMECEL = R\$ 131.390,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e noventa reais)

SHADS = R\$ 16.776,00 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e seis reais)

TOTAL GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO = R\$ 148.166,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais)

Subscrevo-me,


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 044/2023



PROTOCOLO Nº. 1169/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 148.166,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.046 Distribuição de Merenda - Educação Infantil

Elemento de Despesa: (219) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para ditrib.

Fonte de Recurso: 107 – Salário Educação

1042 – PNAEF – Merenda Escolar

29.925,00

Projeto/Atividade: 2.048 Distribuição de Merenda - Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (230) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para ditrib.

Fonte de Recurso: 107 – Salário Educação

1042 – PNAEF – Merenda Escolar

101.465,00

Órgão: 12 Secretaria de Habitação e desenvolvimento Social - SHADS

Und: 12.003 Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção dos serviços Administrativos da SHADS

Elemento de Despesa: (412) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial – SUAS

Projeto/Atividade: 2.087 Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em situação de Risco

Elemento de Despesa: (368) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 16.776,00

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 15 de março de 2023.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 60/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 15 dias
Local de Entrega: SEC. DES. SOCIAL - SEDES
Vigência: 15
Objeto da Licitação: Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa.



Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Distribuição de Merenda - Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2046.3.3.90.32.00	R\$ 14.962,50
10.001	Distribuição de Merenda - Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2046.3.3.90.32.00	R\$ 14.962,50
10.001	Distribuição de Merenda - Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2048.3.3.90.32.00	R\$ 50.567,50
10.001	Distribuição de Merenda - Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2048.3.3.90.32.00	R\$ 50.567,50
12.003	Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	12.003.08.243.0022.2087.3.3.90.30.00	R\$ 8.388,00
12.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMHDES	12.001.08.122.0003.2075.3.3.90.30.00	R\$ 8.388,00
Total Entidade:			R\$ 147.836,00
Total Entidade:			R\$ 147.836,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 OVO DE PÁScoa COMPOSTO DE CHOCOLATE	UNI	4320	143.640,00
2 OVO DE PÁScoa SEM LACTOSE. 200 G	UNI	25	1.050,00
3 CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS. 400g	UNI	50	750,00
4 Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite.	CX	50	329,50
5 Caixa de Waffer recheado chocolate ao leite preto, 140g	UNI	50	296,50
6 OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE DIET	UN	50	2.100,00

Total Previsto: 148.166,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º 709/2022



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal n.º 10.520/02 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14/09/2022

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.219-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.079-14.

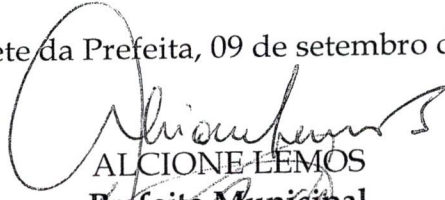
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n°. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n°. 442/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.


Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Processo Administrativo Nº 60/2023



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 20 de março de 2023 às 08h20min do dia 29 de março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h21min às 08h29min do dia 29 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 29 de março de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL

Unidade Orçamentária: 10.001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.046

DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação do Elemento de Despesa: (219) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Fonte de Recurso: 107 // 1042

SALÁRIO EDUCAÇÃO // PNAEF – MERENDA ESCOLAR

Órgão: 12

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 12.003

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 2.075

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMHDES

Classificação do Elemento de Despesa: (412) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 935

BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – SUAS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, ANEXO 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

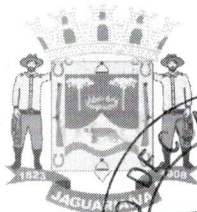
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras.jag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

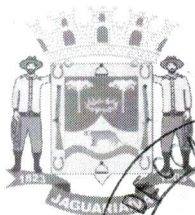


- 4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.4 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo).**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

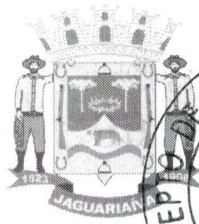
7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.22.1. no país;
- 7.22.2. por empresas brasileiras;
- 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.14. DA AMOSTRA

- 8.14.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **48 (quarenta e oito) HORAS** contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

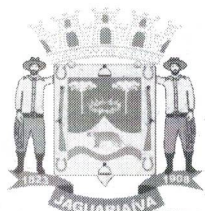
9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



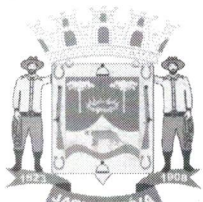
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

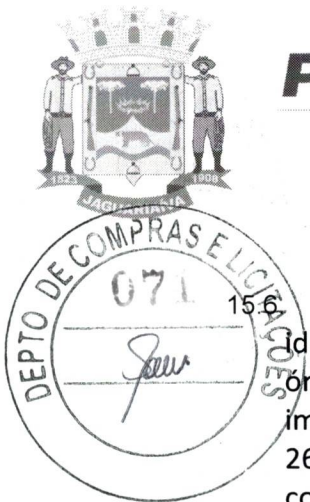
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

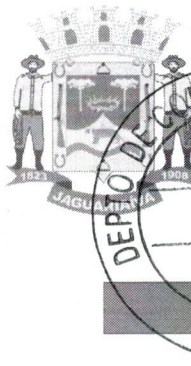


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Idoneidade**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;**
 - 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP**
 - 22.12.10. **ANEXO X – Declaração de preenchimento de requisitos de Habilitação**
 - 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco**
 - 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguaraiava, 16 de março de 2023.


PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a ***Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa***, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Vários projetos educacionais são desenvolvidos com os alunos, nas diferentes modalidades e séries. Sendo a Páscoa uma data comemorativa de grande relevância, é anualmente realizado um projeto interdisciplinar que contempla os diversos saberes alusivos à data, seus símbolos, significados e conceitos, finalizando com a distribuição de ovos de páscoa a todas as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino.

A entrega de chocolates para as crianças que frequentam o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, crianças e adolescentes abrigadas na Casa Lar e os grupos participantes do Centro de Referência e Assistência Social.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de prover ovo de chocolate para o encerramento das atividades desenvolvidas no projeto educacional alusivo à comemoração da Páscoa e a Manutenção dos Serviços da Assistência Social no Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

4.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 10.024/2019;
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

4.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

4.2.1. A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

4.2.2. Deverá ainda adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

4.2.3. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

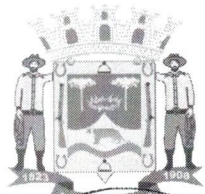
4.2.4. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.3. Das Soluções de Mercado

4.3.1. O objeto se trata de ovos de páscoa e chocolates vendidos por empresas específicas, porém não exclusivas, fornecimento comum realizado por empresas que atuam no mercado de alimentação.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade da aquisição.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

6.1. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OVO DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE , açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações nutricionais, peso, ingredientes e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250 g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100 g: 550Kcal, 68 g de carboidrato, 2 g de proteína, 31,2 g de gordura total e 29,2 g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNIDADE	4.320	R\$ 33,25	R\$ 143.640,00
2	OVO DE PÁSCOA composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, liquor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 grs e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E ISENTO DE GORDURAS TRANS.	UNIDADE	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
3	CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS , 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé.	UNIDADE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
4	CAIXA DE WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE BRANCO , 140g igual ou similar ao Bis Lacta.	UNIDADE	50	R\$ 6,59	R\$ 329,50
5	CAIXA DE WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE PRETO , 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.	UNIDADE	50	R\$ 5,93	R\$ 296,50
6	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE DIET Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite diet. Ingredientes: cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante natural maltitol, emulsificantes, lecitina de soja e aromatizante. Embalado individualmente, envoltórios em papel aluminizado com fita na amarração do ovo, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar no mínimo 200g. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Contém Glúten. Observação para diabéticos: contém glicose, sacarose e frutose naturalmente presentes no cacau e lactose naturalmente presente no leite.	UNIDADE	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL = R\$ 148.166,00					

6.3. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9440
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para a determinação do número adequado utilizou-se a quantidade de alunos matriculados na rede Municipal de Ensino, do maternal ao 5º ano das Escolas e CEMIS Municipais, conforme Censo Escolar;

7.2. Utilizou-se ainda a média de consumo dos últimos dois anos anteriores.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. DAS AMOSTRAS:

8.1.1. Caso se mostre necessário será solicitado à proponente vencedora, e esta terá o prazo de **48 (quarenta e oito) HORAS**, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 109 – Bairro: Cidade Alta, no horário de funcionamento, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00. Telefone: (43) 3535-9441.

8.1.2. Poderão ser solicitados juntamente com as amostras os laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos da Resolução – RDC nº 331, de 23 de dezembro de 2019 e da Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019 emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA.

8.1.3. Sendo 01 (uma) amostra de cada material, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

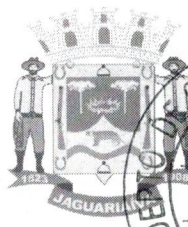
8.1.4. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

8.1.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de imediatamente distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos alunos em tempo hábil.

8.1.6. A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.7. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – www.jaguariaíva.pr.gov.br, no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e-mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. Todos os produtos descritos devem possuir prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias a mais da data de entrega.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. Cabe à empresa vencedora entregar os chocolates de acordo com as especificações, em perfeitas condições e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

10.2. O fornecimento será imediato a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de **05 DIAS CORRIDOS ANTES DA DATA COMEMORATIVA** para a entrega completa, sujeito ao cancelamento do Contrato caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

10.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

10.4. A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. O fornecedor ficará responsável pela reposição dos ovos de páscoa que estiverem danificados ou que se danificarem durante a entrega.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com a solicitação dos setores responsáveis.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Setor de Merenda Escolar	Adriana de Castro – Chefe de Divisão de Merenda Escolar	Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 109, Cidade Alta	(43) 3535-9441 // 3535-9528
Almoxarifado do Desenvolvimento Social (SHADS)	Marcelo Bertoni de Carvalho - Nutricionista	Rua Salomão Félix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo	(43) 3535-9323



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3565-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13. GARANTIAS E RESSALVAS

13.1. A Contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

14. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1. Os produtos deverão ser entregues de forma integral conforme Solicitação de Fornecimento, em até 15 dias antes da data comemorativa, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 109, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 16:00 hrs;

14.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariáiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

14.3.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega o Fiscal do Contrato efetuará o recebimento provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

14.3.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata do Contrato emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias (dez), prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto no subitem 13.3.2. sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS-REFERENCIAIS

15.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

15.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:
<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

15.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

15.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

15.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

15.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível de busca pelo melhor preço médio aritmético.

16. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 148.166,00** (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais).

17. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Órgão: 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL

Unidade Orçamentária: 10.001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.046

DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação do Elemento de Despesa: (219) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Fonte de Recurso: 107 // 1042

SALÁRIO EDUCAÇÃO // PNAEF – MERENDA ESCOLAR

Órgão: 12

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 12.003

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 2.075

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMHDES

Classificação do Elemento de Despesa: (412) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 935

BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – SUAS

18. DO PAGAMENTO

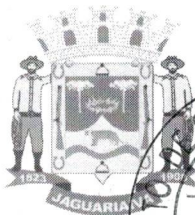
18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

18.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARAIÁ-PR

18.3. Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

18.5. DA FALTA DE PAGAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

18.5.1. Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

19. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

19.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Vivenciar momentos de comemorações alusivos à Páscoa;
- II. Entender os significados dos símbolos pascais;
- III. Promover a socialização dos alunos em momentos de festividades;
- IV. Compreender a importância da Páscoa como reflexão para a vida em sociedade;
- V. Propiciar adequado atendimento aos setores supracitados.

20. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

20.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo Edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

20.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

20.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

20.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato a ser firmado.

20.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

20.6. O Município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

20.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

20.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:

Adriana de Castro – Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar e, Marcela Bertoni de Carvalho – Nutricionista/SHADS.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

21.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

21.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

21.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.5.** Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 21.6.** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.
- 21.7.** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.
- 21.8.** Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- 21.9.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.
- 21.10.** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e de Habitação e Desenvolvimento Social.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 22.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.
- 22.2.** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.
- 22.3.** Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.
- 22.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.
- 22.5.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 22.6.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.
- 22.7.** Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;
- 22.8.** Devolver os produtos que não apresentem em condições de serem consumidos;
- 22.9.** Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pelas Secretarias demandantes.

23. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 23.1.** O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

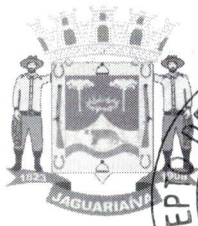
25. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

25.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

26. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado/SMECEL // Marcela B. de Carvalho/SHADS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado/SMECEL // Marcela B. de Carvalho/SHADS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Adriana de Castro/SMECEL // Marcela B. de Carvalho/SHADS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Adriana de Castro/SMECEL // Marcela B. de Carvalho/SHADS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Adriana de Castro/SMECEL // Marcela B. de Carvalho/SHADS	Aplicação de sanções previstas no contrato
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jurídico do Depto de Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Adriana de Castro/SMECEL // Marcela B. de Carvalho/SHADS	- Garantir que produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência inspeção técnicas

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

27.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

27.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

27.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

27.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

27.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

Adriana de Castro

Diretora de Alimentação Escolar e Nutrição

Fábia Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

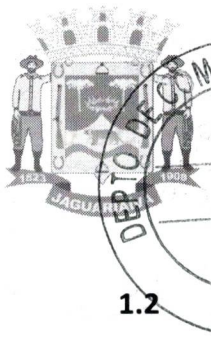
1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor na própria Plataforma da BLL, no campo "Documentos Complementares (Pós Disputa)" ou ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR sito à Praça Izabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;

d) Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;

f) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.

1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

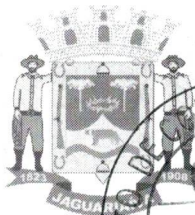
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

ATENÇÃO!

Com a finalidade de se conferir celeridade ao processo **DEVERÁ** também ser apresentado:

b) **Catálogo/Folder/Ficha Técnica ou documento equivalente do produto**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

b.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo Outros Documentos.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. **Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.**
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

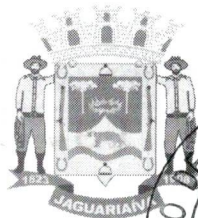
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

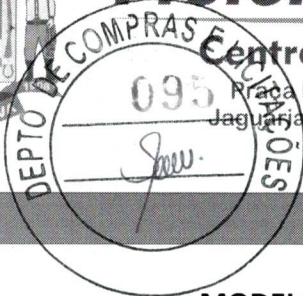




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 30/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

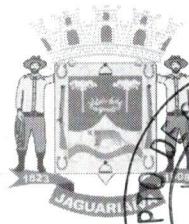
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

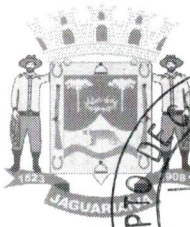
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 30/2023 – Pag. 47 de 58



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

10. Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2028

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO IX

PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2028

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

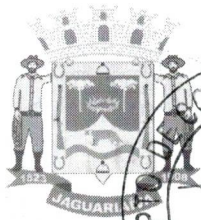
[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2028

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

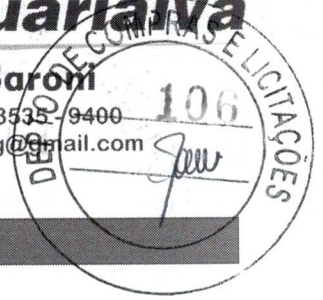
Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguaraiáva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
107
JOW
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

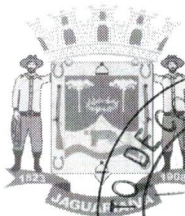
CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9300
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

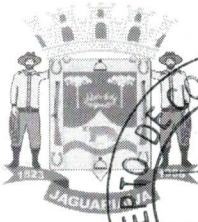
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiáva, 16 de março de 2023.

Ref.: Protocolo nº 1169/2023



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 30/2023

Processo Administrativo Nº 60/2023/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



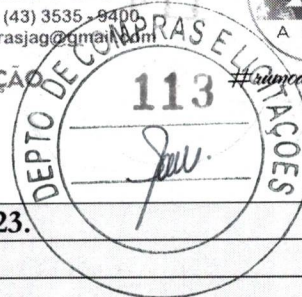
Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@jaguaraiá.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023 – P.E. Nº 30/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SHADS - SMECEL.

ASSUNTO: Aquisição de chocolates para serem distribuídos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termos de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 044/2023;
- Autorização da Prefeita;
- Decreto de designação da Comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta da Ata de Registro de Preços;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais





específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por ITEM**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 115

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (41) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@pmjaguariapra.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos



certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 689) “*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 17 de março de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVICKOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 118/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos.

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 16º lugar, a Senhora ANA ELISE KOCHIA GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG. XXX.2504-11-PR e inscrita no CPF nº. XXX.XXX.899-13 para o cargo de provimento efetivo de DENTISTA, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVICKOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Replicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 1586/2023. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A UNIVERSIDADE CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO E SUPERIOR S/C LTDA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº12/2023. ESTAGIÁRIO: AURELIO HENRIQUE BRIZOLA DE PROENÇA. RG Nº XXX.XXX.131-855/PR e CPF Nº XXX.XXX.209-11. BOLSA ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS, VIGÊNCIA: 3/03/2023 ATÉ 02/03/2024.

EXTRATO, CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CONVÊNIO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, CONVÊNIO BANCO BRADESCO S.A CNPJ nº 76.910.900/0001-38. Prazo de Vigência do Convênio 60 MESES. Assinatura: 02.03.2023

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 1532/2023, CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E O COLÉGIO ESTADUAL RODRIGUES ALVES, CONCESSÃO DE ESTAGIO CURRICULAR. Vigência 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 15213/2022, CONTRATO DE ESTÁGIO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, CONTRATADA: MARIA GABRIELA VIEIRA, CPF 116. XXX.XXX-53. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 01 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 403/2023, CONTRATO DE ESTÁGIO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, CONTRATADA: ERICA ROSA DOS SANTOS DE QUEIROZ, CPF 064.XXX.XXX-29. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 01 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 426/2023, CONTRATO DE ESTÁGIO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, CONTRATADA: DHAIANE CRISTINA CAMARGO GONCALVES FERREIRA, CPF 062.XXX.XXX-18. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 01 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 2715/2023, CONTRATO DE ESTÁGIO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, CONTRATADA: JULIENE VAZ DE MEIRA, CPF 118.218.100-08 e Rg nº14.350.232-5. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 20 de março de 2023 até 19 de março de 2024.

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR. Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.
Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Faria de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-9636
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 2969/2023. Processo Seletivo Simplificado nº002/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº13/2023. CONTRATADA: MURIELLY CRISTINA BUDZIAK, RG Nº XX.XXX.326-2SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.809-48. BOLSA ESTAGIO, CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS, VIGÊNCIA: 13/03/2023 até 12/03/2024.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº118/20201

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº x.xxx.075-59/PR, e CPF nº xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Do Expedicionário, 406, Vila São Luiz, nesta cidade; Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 04/10/2021 até 17/02/2023 em nome da contratada: KEVILYN MAIARA SANTOS DE MELLO, brasileira, portadora do RG nº xx.xxx.714-6 e CPF nº xxx.xxx.979-42, residente e domiciliada na Rua Leandro Machado, 420, Furtos, Jaguariaíva/PR

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar
Protocolo nº. 14.720/2022

Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:

Consta nos autos, que o servidor pediu exoneração mediante requerimento junto ao protocolo geral, sob nº 2065/2023.

À vista do presente requerimento e com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, defiro o pedido de exoneração do servidor DEIVED OLIVEIRA, determino que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos tome as devidas providências.

Com efeito, determino a extinção do presente processo administrativo e consequentemente arquivamento por perda de objeto, procedendo-se a sua publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Jaguariaíva, 10 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a necessidade do centro municipal de castração.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de março de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 20/03/2023 às 08:30 horas do dia 30 de março de 2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 30 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 30 de março de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bil.com.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 16 de março de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

OBJETO: Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20 de março de 2023, às 08h20min do dia 29 de março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h21min às 08h29 do dia 29 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 29 de março de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores informações: e-mail compras@bil.com.br
Jaguariaíva, 16 de março de 2023

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Aquisição de Retroscaadeira conforme Convênio Nº 913103/2021/Ministerio do Desenvolvimento Regional.** Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 30 de março de 2023 às 09h00min.** O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 945 5 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 15 de março de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO A SER APLICADO NAS DEPENDÊNCIAS DA GALERIA DO BECO DO PESSA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023

CONTRATADA: BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI
CNPJ:32.269.224/0001-90 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.434,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, com sede à Rua Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, inscrito no CGC/ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALCIONE LEMOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.088.075-0-585/PR - o do CPF/ME nº 87.816.896-74.

CONTRATADA: DUTRI ENSENHARIA METALURGICA EIRELI
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDES-TRES ANEXO A PONTE DO ADÃO NA RUA ERDES COPINA - BAIRRO PEDREIRA - PROJETO 43 DO CADERNÃO DE ENGENHARIA (DISENHO) em regime de empreitada por preço global, bem como em consultoria com as atividades, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº05/2023, fundamentada pelo CONTRATO Nº 18/2023.

VALOR: R\$ 718.000,02 (Setecentos e Dezoito Mil, Noventa e Dois Centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". As despesas com o fornecimento de materiais e serviços deste contrato correrão a cargo dos recursos advindos da dotação orçamentária 07.003.15.451.0912.1003.4.4.90.51.00.

PRazo DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA, obrigada-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato completo e pronto para uso em condições de instalação e de utilização, em até 150 (Cento e CINQUENTA) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 30 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Março de 2023.

FORO: Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

17 de Março de 2023.

6º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no CNPJ nº 76.910.900/0001-38, representada pela Srª ALCIONE LEMOS, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, já qualificada no contrato principal.

CONTRATADO: RODRAUDE PÚBLICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME nº 18.988.748/0001-00, com sede à Rua Praia de Ilheus, 1081, Residencial Porto Seguro II, Londrina/PR, neste ato representada por SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA, já qualificado no contrato principal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 1074/2020, e com os artigos 57, inciso II e artigo 65, § 8º ambos da Lei nº 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo nº 000002522/2023, adita-se o contrato principal para fins de:

- a) Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo contratual para vigência entre 17/03/2023 até 17/03/2024
- b) Realizar a correção monetária de 5,71% - índice INPC-IBGE sobre o valor/mês de R\$ 41.329,60, conforme consta no processo nº 000002522/2023, o que corresponde ao novo valor/mês de R\$ 43.689,52 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Cinquenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assm havarem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 16 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
Contratante

RODRAUDE PÚBLICA EIRELI
Contratado

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFP



alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Aquisição de Retroescavadeira conforme Convênio N° 913103/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional.** Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 30 de março de 2023 às 09h00min.** O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 15 de março de 2023.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

25523/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023

OBJETO: Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20 de março de 2023, às 08h20min do dia 29 de março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h21min às 08h29 do dia 29 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 29 de março de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 16 de março de 2023.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

26188/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°29/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a necessidade do centro municipal de castração.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 20 de março de 2023 às 08:30hrs do dia 30 de março de 2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 30 de março de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 30 de março de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 16 de março de 2023.
Patricia de Souza Setter
Pregoeira

26056/2023

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de março de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E FISIOTERAPÊUTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS/PR.** Abertura das propostas a partir das 09:00 horas do dia 30 de março de 2023. Edital e informações aos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Portal da Transparência do Município, abaixo do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor **546.052,55 (quinhentos e quarenta e seis cinquenta e cinco centavos)**. Informações por e-mail licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3555-1111. Janiópolis/Pr, 16 de março de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZA
PREFEITO

25842/2023

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2.023

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica da marca dos veículos categorizados como leves e pesados, obtido pelo menor preço sobre o maior percentual de desconto por lote para as peças com base nas tabelas das montadoras com ou sem prestação de serviços de mão de obra (mecânica, retífica, lanternagem, pintura, tapeçaria e troca de óleo, preventiva e corretiva), com base na tabela temporária Sindirepa/Pr., ou similar para o departamento de serviços Urbanos viação, secretaria municipal de saúde e Secretaria municipal de educação e cultura da Prefeitura Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 30/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 30/03/2023

PREÇO MÁXIMO: R\$ 856.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456
Jataizinho, 13 de março de 2023.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

25673/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO N° 014/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 31/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 31/03/2023

PREÇO MÁXIMO: R\$ 359.117,12

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456
Jataizinho, 14 de março de 2023.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

25676/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO N° 015/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de Informática para os diversos Departamentos e Secretarias do Município de Jataizinho-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 03/04/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 03/04/2023

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.012.539,06

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456
Jataizinho, 15 de março de 2023.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

25678/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
197382923

Documento emitido em 21/03/2023 11:52:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
N° 11372 | 17/03/2023 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

OFICIAL Paraná

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Processo Administrativo Nº 60/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 17/03/2023 16:22:50

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4.320 Unidade: UN Val. Ref.: 33,25

Descrição: OVO DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural, não contém glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações nutricionais, peso, ingredientes e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250 g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100 g: 550Kcal, 68 g de carboidrato, 2 g de proteína, 31,2 g de gordura total e 29,2 g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	TONNY / 250G	33,00
PARTICIPANTE 039	MARCA PRÓPRIA / 250 GRAMAS	33,25
PARTICIPANTE 024	REIVOS / REIVOS	33,25
PARTICIPANTE 023	REIVOS / 250G	33,25
PARTICIPANTE 006	DUALLY	33,25

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 15,00

Descrição: CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	GAROTO / GAROTO	15,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 6,59

Descrição: CAIXA DE WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE BRANCO, 140g igual ou similar ao Bis Lacta.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	LACTA / LACTA	6,59

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 5,93

Descrição: CAIXA DE WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE PRETO, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	LACTA / LACTA	5,93

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Processo Administrativo Nº 60/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 17/03/2023 16:22:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/03/2023 11:16:04	CADASTRO DE PROPOSTA	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
28/03/2023 11:44:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
28/03/2023 14:32:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
28/03/2023 15:56:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
28/03/2023 16:01:07	CADASTRO DE PROPOSTA	TANGO LTDA
28/03/2023 16:32:14	CADASTRO DE PROPOSTA	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
29/03/2023 07:41:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
29/03/2023 08:17:04	CADASTRO DE PROPOSTA	L CONTI E CIA LTDA
29/03/2023 08:27:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, licitantes! Atenção para as disposições a seguir: "Caberá ao Licitante interessado em participar na licitação na forma eletrônica: responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha".		
29/03/2023 08:30:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.		
29/03/2023 08:42:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao término da oferta de lances para todos os itens é que procederemos à análise da habilitação.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
OVO DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DUALLY	Modelo:
Descrição: OVO DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações nutricionais, peso, ingredientes e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250 g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100 g: 550Kcal, 68 g de carboidrato, 2 g de proteína, 31,2 g de gordura total e 29,2 g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.			
Quantidade: 4.320	Valor Unit.: 24,84	Valor Total: 107.308,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS	006	14.400.037/0001-11	33,25	24,84		Sim
2 TANGO LTDA	023	05.304.697/0001-08	33,25	24,85	0,04	Sim
3 SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	040	40.989.882/0001-84	33,00	25,00	0,60	Sim
4 L CONTI E CIA LTDA	024	03.138.766/0001-25	33,25	27,45	9,80	Sim
5 EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE	039	34.406.070/0001-66	33,25	32,94	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 16:22:49	PUBLICADO		
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/03/2023 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/03/2023 08:31:04	DISPUTA		
29/03/2023 08:31:04	LANCE	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI	33,25
29/03/2023 08:31:04	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	33,25
29/03/2023 08:31:04	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	33,00
29/03/2023 08:31:04	LANCE	TANGO LTDA (PARTICIPANTE 023)	33,25
29/03/2023 08:31:04	LANCE	L CONTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	33,25
29/03/2023 08:32:22	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	32,98
29/03/2023 08:32:50	LANCE	TANGO LTDA (PARTICIPANTE 023)	32,97
29/03/2023 08:33:55	LANCE	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI	32,96
29/03/2023 08:35:14	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	32,95
29/03/2023 08:37:06	LANCE	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI	32,94
29/03/2023 08:38:21	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	32,93
29/03/2023 08:38:27	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	32,92
29/03/2023 08:38:31	LANCE	TANGO LTDA (PARTICIPANTE 023)	32,91
29/03/2023 08:39:38	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	32,90
29/03/2023 08:39:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/03/2023 08:40:13	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	32,80
29/03/2023 08:40:21	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	32,70
29/03/2023 08:40:41	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	32,60
29/03/2023 08:40:46	LANCE	TANGO LTDA (PARTICIPANTE 023)	32,69
29/03/2023 08:40:46	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	32,50
29/03/2023 08:41:03	LANCE	TANGO LTDA (PARTICIPANTE 023)	32,49
29/03/2023 08:41:07	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	32,48
29/03/2023 08:41:14	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	32,30
29/03/2023 08:41:18	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	32,29
29/03/2023 08:41:25	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	30,00
29/03/2023 08:41:53	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	29,50
29/03/2023 08:42:03	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	29,29
29/03/2023 08:42:11	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	29,00
29/03/2023 08:42:29	LANCE	L CONTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	28,99
29/03/2023 08:42:39	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	28,90
29/03/2023 08:42:46	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	28,50
29/03/2023 08:42:59	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	28,40
29/03/2023 08:43:09	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	28,30
29/03/2023 08:43:20	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	28,29
29/03/2023 08:43:29	LANCE	L CONTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	28,20
29/03/2023 08:43:33	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	28,19
29/03/2023 08:43:34	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	28,00
29/03/2023 08:43:45	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	27,90



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

29/03/2023 08:43:57	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	27,50
29/03/2023 08:44:04	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	27,49
29/03/2023 08:44:19	LANCE	L CONTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	27,45
29/03/2023 08:44:27	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	27,43
29/03/2023 08:44:28	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	27,00
29/03/2023 08:44:43	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	26,98
29/03/2023 08:44:58	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	26,00
29/03/2023 08:45:06	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	25,90
29/03/2023 08:45:14	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	25,00
29/03/2023 08:45:21	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	24,90
29/03/2023 08:45:57	LANCE	TANGO LTDA (PARTICIPANTE 023)	27,40
29/03/2023 08:46:50	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	24,89
29/03/2023 08:48:18	LANCE	TANGO LTDA (PARTICIPANTE 023)	24,85
29/03/2023 08:48:36	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	24,84
29/03/2023 08:50:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME			
29/03/2023 08:50:36	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - DESERTO
OVO DE PÁScoa SEM LACTOSE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: OVO DE PÁScoa composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, liquor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 grs e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E ISENTOS DE GORDURAS TRANS.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 16:22:49	PUBLICADO
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/03/2023 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
29/03/2023 08:31:04	DESERTO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GAROTO	Modelo: GAROTO
Descrição: CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	055 03.138.766/0001-25	15,00	15,00		Sim

DECLASSIFICADOS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 16:22:49	PUBLICADO				
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/03/2023 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/03/2023 08:31:04	DISPUTA				
29/03/2023 08:31:04	LANCE	L CONTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 055)			15,00
29/03/2023 08:41:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L CONTI E CIA LTDA					
29/03/2023 08:41:04	HABILITAÇÃO				

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
CAIXA DE WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE BRANCO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LACTA	Modelo: LACTA		
Descrição: CAIXA DE WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE BRANCO, 140g igual ou similar ao Bis Lacta.					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 6,59			Valor Total: 329,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	064 03.138.766/0001-25	6,59	6,59		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 16:22:49	PUBLICADO				
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/03/2023 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/03/2023 08:31:04	DISPUTA				
29/03/2023 08:31:04	LANCE	L CONTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 064)			6,59
29/03/2023 08:31:37	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 064: Bom dia! É possível igualar ao valor do item nº 5?					
29/03/2023 08:41:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L CONTI E CIA LTDA					
29/03/2023 08:41:04	HABILITAÇÃO				

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
CAIXA DE WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE PRETO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: LACTA Modelo: LACTA
Descrição: CAIXA DE WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE PRETO, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,93 Valor Total: 296,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	010	03.138.766/0001-25	5,93	5,93		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 16:22:49	PUBLICADO					
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
29/03/2023 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
29/03/2023 08:31:04	DISPUTA					
29/03/2023 08:31:04	LANCE	L CONTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)				5,93
29/03/2023 08:41:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L CONTI E CIA LTDA						
29/03/2023 08:41:04	HABILITAÇÃO					

LOTE 6 - DESERTO
OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE DIET

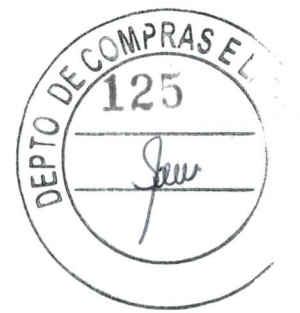
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE DIET Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite diet. Ingredientes: cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante natural maltitol, emulsificantes, lecitina de soja e aromatizante. Embalado individualmente, envoltórios em papel aluminizado com fita na amarração do ovo, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar no mínimo 200g. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Contém Glúten. Observação para diabéticos: contém glicose, sacarose e frutose naturalmente presentes no cacau e lactose naturalmente presente no leite.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 16:22:49	PUBLICADO					
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
29/03/2023 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
29/03/2023 08:31:04	DESERTO					


PREGOEIRO: PATRÍCIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Processo Administrativo Nº 60/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 17/03/2023 16:22:50

				TOTAL DO PROCESSO:	108.684,80
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME				14.400.037/0001-11	107.308,80
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 24,84	Total: 107.308,80	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DUALLY	Modelo:		
Descrição: OVO DE PÁScoa COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações nutricionais, peso, ingredientes e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250 g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100 g: 550Kcal, 68 g de carboidrato, 2 g de proteína, 31,2 g de gordura total e 29,2 g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.					
Quantidade: 4.320	Val. Ref.: 33,25	Valor Unit.: 24,84	Total Item: 107.308,80		
L CONTI E CIA LTDA				03.138.766/0001-25	1.376,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 15,00	Total: 750,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GAROTO	Modelo: GAROTO		
Descrição: CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé.					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 15,00	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 750,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 6,59	Total: 329,50	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LACTA	Modelo: LACTA		
Descrição: CAIXA DE WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE BRANCO, 140g igual ou similar ao Bis Lacta.					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 6,59	Valor Unit.: 6,59	Total Item: 329,50		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 5,93	Total: 296,50	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LACTA	Modelo: LACTA		
Descrição: CAIXA DE WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE PRETO, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 5,93	Valor Unit.: 5,93	Total Item: 296,50		

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Processo Administrativo Nº 60/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 17/03/2023 16:22:50

LOTE 1 - ADJUDICADO
OVO DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: 250 GRAMAS
Descrição: OVO DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações nutricionais, peso, ingredientes e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250 g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100 g: 550Kcal, 68 g de carboidrato, 2 g de proteína, 31,2 g de gordura total e 29,2 g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.			
Quantidade: 4.320	Valor Unit.: 32,94	Valor Total: 142.300,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE	039	34.406.070/0001-66	33,25	32,94		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
L CONTI E CIA LTDA	024	03.138.766/0001-25	33,25	27,45		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS	006	14.400.037/0001-11	33,25	24,84		Sim
TANGO LTDA	023	05.304.697/0001-08	33,25	24,85	0,0403	Sim
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	040	40.989.882/0001-84	33,00	25,00	0,6036	Sim

LOTE 2 - DESERTO
OVO DE PÁSCOA SEM LACTOSE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: OVO DE PÁSCOA composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, liquor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 grs e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E ISENTO DE GORDURAS TRANS.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

emulsificante lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo

LOTE 3 - ADJUDICADO
CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

28



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: GAROTO Modelo: GAROTO
Descrição: CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	055 03.138.766/0001-25	15,00	15,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO
CAIXA DE WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE BRANCO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LACTA Modelo: LACTA
Descrição: CAIXA DE WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE BRANCO, 140g igual ou similar ao Bis Lacta.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 6,59 Valor Total: 329,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	064 03.138.766/0001-25	6,59	6,59		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO
CAIXA DE WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE PRETO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LACTA Modelo: LACTA
Descrição: CAIXA DE WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE PRETO, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,93 Valor Total: 296,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	010 03.138.766/0001-25	5,93	5,93		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - DESERTO
OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE DIET



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE DIET Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite diet. Ingredientes: cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante natural maltitol, emulsificantes, lecitina de soja e aromatizante. Embalado individualmente, envoltórios em papel aluminizado com fita na amarração do ovo, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar no mínimo 200g. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Contém Glúten. Observação para diabéticos: contém glicose, sacarose e frutose naturalmente presentes no cacau e lactose naturalmente presente no leite.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA

CNPJ Nº: 34.406.070/0001-66; e **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90822276-84

REPRESENTANTE e CARGO: Gabriela Emiliana Renisz – proprietária

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.272.999-4 e **CPF:** 081.986.119-75

ENDEREÇO: Avenida José Tadeu Nunes, nº 661, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Cidade: Campo Mourão/PR; CEP: 87.309-295

E-MAIL: gabrielarenisz@reivos.com.br

TELEFONE: (44) 99821-1011

CONTA CORRENTE Nº: 77658-0; **AGÊNCIA:** 406-5; **BANCO:** Banco do Brasil – 001; **CHAVE PIX:** 34.406.070/0001-66.

2. OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OVO DE PASCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral,	MARCA PRÓPRIA	UN	4.320	R\$ 32,94	R\$ 142.300,80



Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66

<p>cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações nutricionais, peso, ingredientes e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250 g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100 g: 550Kcal, 68 g de carboidrato, 2 g de proteína, 31,2 g de gordura total e 29,2 g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.</p>					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 142.300,80 (cento e quarenta e dois mil e trezentos reais e oitenta centavos).

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Campo Mourão/PR, 28 de março de 2023.

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE
EIREL:34406070000166
Assinado de forma digital por EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIREL:34406070000166
Dados: 2023.03.29 15:51:09 -03'00'

Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
Gabriela Emiliana Renisz
Proprietária
10.272.999-4
081.986.119-75

ATO CONSTITUTIVO
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE
CHOCOLATE - EIRELI.



GABRIELA EMILIANA RENISZ, brasileira, nascida em Curitiba /PR, solteira, maior, nascida aos 20/12/1993, empresária, portadora do CPF nº. 081.986.119-75 e RG nº. 10.272.999-4 SESP/PR, residente e domiciliada à Av. Armelindo Trombini, nº. 3486, Jardim Villaggio Trombini, Campo Mourão/PR, Cep: 87308-859, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE - EIRELI**. E terá sede e domicílio à Av. Irmãos Pereira, nº. 1515, Centro, Campo Mourão/PR, Cep: 85.300-010.

Cláusula 2ª : O capital social será de R\$:99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos Reais), divididos em 99.800 (Noventa e nove mil e oitocentas) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário: *[Handwritten Signature]*
Divisão e distribuição aos sócios:

SÓCIOS:	PERCENTUAL:	QUOTAS:	CAPITAL - R\$:
GABRIELA EMILIANA RENISZ	100,00%	99.800	99.800,00
TOTAL =	100,00%	99.800	99.800,00

Cláusula 3ª : O objeto social da EIRELI será Fabricação de produtos derivados de cacau e chocolate, Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Comercio varejista de artigos de festa e Comercio varejista de artigos de embalagens.

cláusula 4ª : A Eireli iniciará suas atividades em 23 de Julho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular **GABRIELA EMILIANA RENISZ**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná (Frente e verso inferior)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 10:38 SOB N° 41600914660.
PROTOCOLO: 194506851 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903520714. NIRE: 41600914660.
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE - EIRELI.

individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli. § 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declaramos sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementara nº. 12, de 014/12/2006.

Cláusula 8ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 9ª : Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

Cláusula 10ª : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


Cláusula 12ª : Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná (Frente e verso inferior)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 10:38 SOB N° 41600914660.
PROTOCOLO: 194506851 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903520714. NIRE: 41600914660.
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE
CHOCOLATE - EIRELI.

patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.


Cláusula 13ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª : Fica eleito o foro de Campo Mourão /PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão/Pr, 23 de Julho de 2019.

5º TABELIONATO
DE NOTAS


GABRIELA EMILIANA RENISZ
Titular

Use exclusivo da Junta Comercial do Paraná (Frente e verso inferior)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 10:38 SOB Nº 41600914660.
PROTOCOLO: 194506851 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903520714. NIRE: 41600914660.
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
Maringá/PR
Agente Delegado Designado: Eurípedes José Figueira

Rua Padre Germano José Mayer, 365
Zona 02 - CEP 87.019-283 - Maringá/PR
(44) 3394.8166 - www.cartoriomaringa.com

Selo Digital N° DUoYMunfAQ.Qvs2a-KFytE.xdQYE. Consulte o selo em
<http://funarpen.com.br>. Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura
de **GABRIELA EMILIANA RENISZ (B2180)**. Cps7* 453049.
Dom/á. Maringá, 24 de julho de 2019. 09:20:53h. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60),
Selo Funarpen: R\$0,80. Funreju: R\$2,10. IBS: R\$0,17. FADEP: R\$0,42.

Em Test
MAYLON DE SÁ MORAIS - Escrevente da Verdade



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 10:38 SOB N° 41600914660.
PROTOCOLO: 194506851 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903520714. NIRE: 41600914660.

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ:34.406.070/0001-66
NIRE:41600914660



GABRIELA EMILIANA RENISZ, brasileira, solteira, maior, nascida em Curitiba/PR, aos 20/12/1993, empresária, portadora do CPF/nº. 081.986.119-75 e RG/nº. 10.272.999-4SESP/PR, residente e domiciliada á Av. Armelindo Trombini, nº. 33486, jardim Villaggio Trombini, Campo Mourão/PR, CEP/ 87.308-859, titular da EIRELI sob o nome empresarial de **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI**, inscrita no CNPJ/Nº.34.406.070/0001-66, sediada á Av. Irmãos Pereira, nº 1515, Centro, Campo Mourão/PR, CEP:85.300-010. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº.41600914660 em 02/08/2019, resolvem assim modificar o contrato com as cláusulas a seguir.

1º A qualificação da sócia **GABRIELA EMILIANA RENISZ**, passa a ser **GABRIELA EMILIANA RENISZ**, brasileira, solteira, maior, nascida em Curitiba/PR, aos 20/12/1993, empresária, portadora do CPF/nº. 081.986.119-75 e RG/nº. 10.272.999-4SESP/PR, residente e domiciliada á Rua Pitanga, 268, apartamento 207, Centro, Campo Mourão/PR, CEP/ 87.301-060.

2º. O endereço empresarial passa a ser Rua João Goulart, nº 426, Bairro Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, Campo Mourão/PR, CEP nº. 87.309-102.

3º. Fica eleito o foro de Campo Mourão/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

4º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 vias (uma) via.

Campo Mourão/PR, 13 de Maio de 2020.

GABRIELA EMILIANA RENISZ
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
08198611975	GABRIELA EMILIANA RENISZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2020 13:49 SOB Nº 20202378233.
PROTOCOLO: 202378233 DE 28/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002196476. NIRE: 41600914660.
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 34.406.070/0001-66
NIRE: 41600914660



GABRIELA EMILIANA RENISZ, brasileira, portadora do CPF/nº. 081.986.119-75 e RG/nº. 10.272.999-4 SESP/PR, empresária, solteira, maior, nascida em Curitiba/PR, aos 20/12/1993, residente e domiciliada à Rua Pitanga, nº. 268, Apt. 207, Centro, Campo Mourão/PR, Cep 87301-060; única sócia da empresa Individual de Sociedade Limitada denominada EMILIANA INDÚSTRIA DE CHOCOLATE EIRELI, Inscrita no CNPJ/Nº.34.406.070/0001-66, sediada à Rua João Goulart, nº. 426, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, Campo Mourão/PR, Cep 87.309-102. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº.41600914660 em 02/08/2019, e última alteração de contrato social sob nº. 20202378233 em 31/05/2020, resolve assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterada essa empresa Individual de responsabilidade Limitada, em Sociedade Unipessoal, Sob a denominação de EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA.

2º De acordo com a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do código Civil em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, a sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

3º A redação da sócia **GABRIELA EMILIANA RENISZ**, já qualificada anteriormente passa a ser **GABRIELA EMILIANA RENISZ**, brasileira, portadora do CPF/nº. 081.986.119-75 e RG/nº. 10.272.999-4 SESP/PR, empresária, solteira, maior, nascida em Curitiba/PR, aos 20/12/1993, residente e domiciliada à Rua Didimo Maillard, nº. 610, Cidade Alta II, Campo Mourão/PR, Cep 87307-804.

4º A sede da empresa passa a ser Avenida José Tadeu Nunes, nº. 661, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Campo Mourão/PR, CEP 87309-295.

5º O Objeto social passa a ser: Fabricação de produtos derivados de cacau e chocolate; Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Comércio varejista de artigos de festa; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de artigos de embalagens; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância



EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 34.406.070/0001-66
NIRE: 41600914660

de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal intermunicipal, interestadual e internacional.

6º. A administração da sociedade caberá a sócia GABRIELA EMILIANA RENISZ, já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de Administrador, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTO DE CHOCOLATE LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66
NIRE: 41600914660

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO CONFORME DETERMINA O ART.2.031 DA LEI 10.406/2002. A sócia resolve por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida LEI nº. 10.406/2002 aplicável a este tipo societário. Passa a ter a seguinte redação.

GABRIELA EMILIANA RENISZ, brasileira, portadora do CPF/nº. 081.986.119-75 e RG/nº. 10.272.999-4 SESP/PR, empresária, solteira, maior, nascida em Curitiba/PR, aos 20/12/1993, residente e domiciliada à Rua Didimo Maillard, nº. 610, Cidade Alta II, Campo Mourão/PR, Cep 87307-804. Única sócia da sociedade empresarial Limitada Unipessoal Unipessoal EMILIANA INDÚSTRIA DE CHOCOLATE EIRELI, inscrita no CNPJ/Nº.34.406.070/0001-66, sediada à Avenida Jose Tadeu Nunes, nº. 661, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Campo Mourão/PR, CEP 87309-295.

EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 34.406.070/0001-66
NIRE: 41600914660



Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº.41600914660 em 02/08/2019, e última alteração de contrato social sob nº. 20202378233 em 31/05/2020, resolve assim, consolidar o contrato social que passa a reger-se pelo que está contida nas cláusulas seguintes:

- 1º A sociedade empresária limitada unipessoal girará sob o nome empresarial EMILIANA INDÚSTRIA DE CHOCOLATE LTDA, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.
- 2º A sociedade terá sua sede à Avenida Jose Tadeu Nunes, nº. 661, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Campo Mourão/PR, CEP 87309-295.
- 3º O Objeto social passa a ser: Fabricação de produtos derivados de cacau e chocolate; Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Comércio varejista de artigos de festa; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de artigos de embalagens; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4º. O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 02/08/2019. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.
- 5º. O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer da hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LCP 123/2006).



EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ: 34.406.070/0001-66
 NIRE: 41600914660

6º O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$: 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos Reais), divididos em 99.800 (Noventa e nove mil e oitocentos) quotas no valor de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Capital
GABRIELA EMILIANA RENISZ	99.800	100,00%	R\$: 99.800,00
TOTAL	99.800	100,00%	R\$: 99.800,00

7º. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

8º. A administração da sociedade caberá a sócia **GABRIELA EMILIANA RENISZ** já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de Administrador, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

9º. Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGÊNCIAS CABIVEIS EM CADA CASO.** Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade. Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele

EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 34.406.070/0001-66
NIRE: 41600914660



fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes. Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

10º. O sócio declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11º. Fica eleito o foro de Campo Mourão/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

12º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Campo Mourão/PR, 13 de Setembro de 2022.

Gabriela Emiliana Renisz
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08198611975	GABRIELA EMILIANA RENISZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2022 14:36 SOB Nº 4121111736.
PROTOCOLO: 226411486 DE 04/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214138263. CNPJ DA SEDE: 34406070000166.
NIRE: 4121111736. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2022.
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA		Protocolo: PRC2315031871			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211111736	CNPJ 34.406.070/0001-66	Data de Ato Constitutivo 02/08/2019	Início de Atividade 23/07/2019		
Endereço Completo Avenida JOSE TADEU NUNES, Nº 661, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA - Campo Mourão/PR - CEP 87309-295					
Objeto Social FABRICACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DE CACAU E CHOCOLATE, FABRICACAO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTIVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, MERCEARIA E ARMAZEM, COMERCIO ATADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLENTOS, TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL					
Capital Social R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome GABRIELA EMILIANA RENISZ	CPF/CNPJ 081.986.119-75	Participação no capital R\$ 99.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GABRIELA EMILIANA RENISZ	CPF 081.986.119-75	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Situação			
Data 28/10/2022	Número 41211111736	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2023, às 14:11:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XCV6GKAF.



PRC2315031871

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:53 do dia 26/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2023.

Código de controle da certidão: **243D.FF35.6CE5.7ABB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029003731-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.406.070/0001-66**

Nome: **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 9778/2023
Contribuinte: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA	RG:
CPF: 34.406.070/0001-66	
Endereço: AVENIDA JOSE TADEU NUNES, nº 661	
Bairro: CENTRO	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 61078760	Validade: 20/04/2023

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 21 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.406.070/0001-66
Razão Social: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOL
Endereço: AVE IRMAOS PEREIRA 1515 / CENTRO / / / 87300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

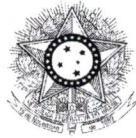
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031303344249536919

Informação obtida em 24/03/2023 07:00:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.406.070/0001-66
Certidão n°: 278898/2023
Expedição: 03/01/2023, às 17:57:37
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.406.070/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.406.070/0001-66, sediada à Avenida José Tadeu Nunes, nº 661, Jd Nossa Senhora Aparecida, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, telefone (44) 99821-1011, endereço eletrônico: gabrielarenisz@reivos.com.br, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Gabriela Emiliana Renisz, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.272.999-4 e do CPF sob o nº 081.986.119-75, residente à Rua Dídimio Maillard, nº 610, Jardim Cidade Alta II, Campo Mourão/PR,

DECLARO(AMOS), para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 30/2023, que **estou(amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Campo Mourão, 28 de março de 2023.

EMILIANA INDUSTRIA
DE PRODUTOS DE
CHOCOLATE
EIREL:34406070000166

Assinado de forma digital
por EMILIANA INDUSTRIA
DE PRODUTOS DE
CHOCOLATE
EIREL:34406070000166
Dados: 2023.03.29
07:35:53 -03'00'

Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
Gabriela Emiliana Renisz
10.272.999-4
081.986.119-75



Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.406.070/0001-66, sediada à Avenida José Tadeu Nunes, nº 661, Jd Nossa Senhora Aparecida, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, telefone (44) 99821-1011, endereço eletrônico: gabrielarenisz@reivos.com.br, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Gabriela Emiliana Renisz, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.272.999-4 e do CPF sob o nº 081.986.119-75, residente à Rua Dídimo Maillard, nº 610, Jardim Cidade Alta II, Campo Mourão/PR,

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 28 de março de 2023.

EMILIANA
INDUSTRIA DE
PRODUTOS DE
CHOCOLATE
EIREL:344060700001
66

Assinado de forma digital
por EMILIANA INDUSTRIA
DE PRODUTOS DE
CHOCOLATE
EIREL:34406070000166
Dados: 2023.03.29
07:36:36 -03'00'

Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
Gabriela Emiliana Renisz
10.272.999-4
081.986.119-75



Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.406.070/0001-66, sediada à Avenida José Tadeu Nunes, nº 661, Jd Nossa Senhora Aparecida, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, telefone (44) 99821-1011, endereço eletrônico: gabrielarenisz@reivos.com.br, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Gabriela Emiliana Renisz, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.272.999-4 e do CPF sob o nº 081.986.119-75, residente à Rua Dídimio Maillard, nº 610, Jardim Cidade Alta II, Campo Mourão/PR,

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Mourão, 28 de março de 2023.

EMILIANA INDUSTRIA
DE PRODUTOS DE
CHOCOLATE
EIREL:34406070000166

Assinado de forma digital
por EMILIANA INDUSTRIA
DE PRODUTOS DE
CHOCOLATE
EIREL:34406070000166
Dados: 2023.03.29
07:37:02 -03'00'

Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
Gabriela Emiliana Renisz
10.272.999-4
081.986.119-75



Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

A empresa Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.406.070/0001-66, sediada à Avenida José Tadeu Nunes, nº 661, Jd Nossa Senhora Aparecida, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, telefone (44) 99821-1011, endereço eletrônico: gabrielarenisz@reivos.com.br, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Gabriela Emiliana Renisz, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.272.999-4 e do CPF sob o nº 081.986.119-75, residente à Rua Dídimio Maillard, nº 610, Jardim Cidade Alta II, Campo Mourão/PR,

DECLARO, que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Campo Mourão, 28 de março de 2023.

EMILIANA INDUSTRIA
DE PRODUTOS DE
CHOCOLATE
EIREL:34406070000166

Assinado de forma
digital por EMILIANA
INDUSTRIA DE
PRODUTOS DE
CHOCOLATE
EIREL:34406070000166
Dados: 2023.03.29
07:37:28 -03'00'

Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
Gabriela Emiliana Renisz
10.272.999-4
081.986.119-75



Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica nº 30/2023 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que empresa Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA, **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

Campo Mourão, 28 de março de 2023.

EMILIANA
INDUSTRIA DE
PRODUTOS DE
CHOCOLATE
EIREL:344060700001
66

Assinado de forma digital
por EMILIANA INDUSTRIA
DE PRODUTOS DE
CHOCOLATE
EIREL:34406070000166
Dados: 2023.03.29
07:37:53 -03'00'

Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
Gabriela Emiliana Renisz
10.272.999-4
081.986.119-75



Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.406.070/0001-66, sediada à Avenida José Tadeu Nunes, nº 661, Jd Nossa Senhora Aparecida, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, telefone (44) 99821-1011, endereço eletrônico: gabrielarenisz@reivos.com.br, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Gabriela Emiliana Renisz, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.272.999-4 e do CPF sob o nº 081.986.119-75, residente à Rua Dídimo Maillard, nº 610, Jardim Cidade Alta II, Campo Mourão/PR,

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº **30/2023**, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Campo Mourão, 28 de março de 2023.

EMILIANA
INDUSTRIA DE
PRODUTOS DE
CHOCOLATE
EIREL:34406070000
166

Assinado de forma digital
por EMILIANA INDUSTRIA
DE PRODUTOS DE
CHOCOLATE
EIREL:34406070000166
Dados: 2023.03.29 07:38:21
-03'00'

Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
Gabriela Emiliana Renisz
10.272.999-4
081.986.119-75

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA, portador do
CNPJ Nº 34.406.070/0001-66, INS. EST. Nº N/C, com sede na cidade de
CAMPO MOURAO-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, segunda-feira, 6 de março de 2023; 16:29:51

GERSON
GUIMARAES DO
VALE:04181433900

Assinado de forma digital por
GERSON GUIMARAES DO
VALE:04181433900
Dados: 2023.03.06 16:30:07
-03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado
(Assinatura Digital)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A **EMPRESA EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 34.406.070/0001-66, COM SEDE A AVENIDA JOSÉ TADEU NUNES, 661, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, CAMPO MOURÃO PARANÁ, É NOSSO FORNECEDOR DESDE 2019.

FORNECENDO OVOS DE PÁSCOA E DOCES EM GERAL, DO RAMO ALIMENTÍCIOS.

ATESTAMOS AINDA QUE OS PRODUTOS FORAM FORNECIDOS SATISFATÓRIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE SESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS. POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

MARINGÁ, 01 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUTO GESTALT
PARANA
LTDA:2138721000015
4

Assinado de forma digital por
INSTITUTO GESTALT PARANA
LTDA:21387210000154
Dados: 2023.03.02 07:58:29
-03'00'

Nome: Elido Bernardino Guzman
RG nº 13.972.511-5
CPF nº 004.113.779-57
Cargo: Sócio Administrador



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OVO DE PÁSCOA – 250 GRAMAS



DESCRIÇÃO: O Ovo de Páscoa Reivo's 250 gramas é desenvolvido obedecendo aos critérios de BPF (Boas Práticas de Fabricação). É obtido a partir do derretimento do chocolate com ação do calor, ótima apresentação e aceitação. LIVRE DE GORDURA HIDROGENADA.

INGREDIENTES: Açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, soro de leite em pó, leite em pó integral, emulsificantes INS322 (lecitina de soja) e INS-476 (poliglicerol) e aromatizantes.

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER AMÊNDOA, CASTANHA DE CAJU, AVELÃ, AVEIA, AMENDOIM, CENTEIO, CEVADA, TRIGO E LÁTEX NATURAL. CONTÉM LACTOSE.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porção de 15g		
Quantidade por porção		
Valor energético	135 kcal = 564kJ	7
Carboidratos	15g	5
Proteínas	0,6g	2
Gorduras totais	8,2g	14
Gorduras saturadas	7,2g	35
Gorduras trans	0g	**
Fibra alimentar	0g	0
Sódio	15mg	1

*% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000Kcal ou 8400kJ.

** Seus Valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

Apresentação

Unidade de 250 gramas

Validade

6 meses

Registro

Produto dispensado da obrigatoriedade de registro sanitário.

RDC nº27 (06/08/2010) e RDC nº 240 (26/07/2018) - Categorias de alimentos e embalagens isento e com obrigatoriedade de registro sanitário.

Informações de Conservação

Conservar em lugar fresco e seco. Proteja este produto do calor e umidade.

Dados de Embarque

	Material	EAN	DUN
Embalagem primária	Envoltório em PP laminado;	7 898963 242147	-
Embalagem secundária	Caixa de papelão	-	17898963242144

Dados do Fabricante

RAZÃO SOCIAL: Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA

CNPJ Nº: 34.406.070/0001-66 | **IE:** 90822276-84

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida José Tadeu Nunes, nº 661, Jd Nossa Senhora Aparecida
Campo Mourão/PR, CEP: 87.309-295.

TELEFONE: (44) 99821-1011



Gabriela Renisz

Gabriela Emiliana Renisz
Engenheira de Alimentos
Proprietária



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34406070000166

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/03/2023 15:23:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA**
CNPJ: **34.406.070/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

L CONTI E CIA LTDA

PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023

PROPOSTA DE PREÇOS



ITEM	UND	QTD	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	UND	50	CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé.	GAROTO	R\$ 15,00	R\$ 750,00
04	UND	50	CAIXA DE WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE BRANCO, 140g igual ou similar ao Bis Lacta	LACTA	R\$ 6,59	R\$ 329,50
05	UND	50	CAIXA DE WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE PRETO, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.	LACTA	R\$ 5,93	R\$ 296,50
					TOTAL	R\$ 1.376,00

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

Maringá, em 29 de março de 2023

LUCIO
CONTI:63430991900

Assinado de forma digital por
LUCIO CONTI:63430991900
Dados: 2023.03.29 09:14:16
-03'00'

LUCIO CONTI

SOCIO GERENTE

L CONTI E CIA LTDA

CNPJ: 03.138.766/0001-25

AV. PEDRO TAQUES 2457, MARINGÁ-PR

(44) 3229-5469 e-mail: docesalvorada@outlook.com



L. CONTI & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ: 03.138.766/0001-25.
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CONFORME a Lei 10.406/02 – (Novo Código civil) Sociedade Limitada
NIRE.41204095526.

Fls 01

INES APARECIDA GARCIA CONTI, brasileira, casada sob o (Regime da Comunhão Parcial de Bens), empresária, natural de Engenheiro Beltrão, estado de Paraná, nascido em 28/08/1971 residente e domiciliado nesta cidade de Maringá Paraná na Rua Gino Merigo nº 841 Cep 87033-160 – Jardim Alvorada, portadora da cédula de identidade civil sob o número Rg. 5.755.460-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 10/09/1993 – CPF sob o nº 773.602.909-10.

LUCIO CONTI, brasileiro, casado sob o (Regime da Comunhão Parcial de Bens) empresário, natural de Santa Fé, estado do Paraná, nascido em 17/07/1967, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá Paraná na Rua Gino Merigo N. 841 Cep 87033-160 – Jardim Alvorada, portador da cédula de identidade civil sob o número Rg. 4.438.748-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 27/08/1985 – CPF sob o nº 634.309.919-00

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial constituída com capital divididas em quotas de responsabilidade limitada. Denominada de **L. CONTI E CIA LTDA - ME** - estabelecida na Avenida Pedro Taques nº2457 - Cep 87033 – 000 Jardim Alvorada Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ **03.138.766/0001-25**, com o seu Contrato Social , arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41204095526 em data de 22/04/1999, e tendo como primeira alteração sob o número 991228987 em data de 15/06/1999 e segunda alteração sob o número 20022918108 em 30/10/2002, e a terceira alteração sob o nº 20118756761 em 19/12/2011, nesta data os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social que passara a reger-se pelo que está contido nas clausulas a seguir .

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **L. CONTI & CIA LTDA ME**, com sede e domicilio na Av. Pedro Taques nº 2457 Jardim Alvorada CEP. 87033-000 em Maringá Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: Comercio e distribuidora de doces, salgados, biscoitos, chocolates, sorvetes, condimentos, bebidas, produtos alimentícios, frios, carnes, hortifrutigranjeiros, embalagens descartáveis, artigos de escritório, papelaria, artigos cama , mesa , banho, vestuário, roupas e acessórios para profissional do trabalho, ferragens, eletrodomésticos, materiais hidráulicos, áudio e vídeo, telefonia, fotocópias, brinquedos, artigos esportivos, comercio varejista de móveis, artigos do vestuário e acessórios, tapeçaria, cortinas, persianas, calçados, e enfeites para decorações de aniversários e festas.



L. CONTI & CIA LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ: 03.138.766/0001-25.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONFORME a Lei 10.406/02 – (Novo Código civil) Sociedade Limitada

NIRE.41204095526.

FLS 02

CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1000,00 (um mil reais) cada uma, fica alterado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1000,00 (hum mil reais) cada uma, cujo o aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica integralizado em moeda corrente do país neste ato, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
INES APARECIDA GARCIA CONTI	40	R\$ 40.000,00	50
LUCIO CONTI	40	R\$ 40.000,00	50
TOTAL	80	R\$ 80.000,00	100

CLAUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio LUCIO CONTI, ao qual privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial , sendo-lhes vedado o seu uso sob qualquer protesto em modalidade estranhas ao objeto da sociedade, especialmente de avais, endossos e caução de favor ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis das sociedades sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA:- Fica eleito o foro da cidade de Maringá Paraná para dirimir qualquer questão do presente instrumento.

CLAUSUA OITAVA:- Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições dos presentes instrumentos, e por estarem de acordo, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 01 via de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

L. CONTI & CIA LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ: 03.138.766/0001-25.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONFORME a Lei 10.406/02 – (Novo Código civil) Sociedade Limitada

NIRE.41204095526.



FLS 03

Consolidação de Contrato Social

INES APARECIDA GARCIA CONTI, brasileira, casada sob o (Regime da Comunhão Parcial de Bens), empresária, natural de Engenheiro Beltrão, estado de Paraná, nascido em 28/08/1971 residente e domiciliado nesta cidade de Maringá Paraná na Rua Gino Merigo nº 841 Cep 87033-160 – Jardim Alvorada, portadora da cédula de identidade civil sob o número Rg. 5.755.460-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Estado do Paraná em 10/09/1993 – CPF sob o nº 773.602.909-10.

LUCIO CONTI, brasileiro, casado sob o (Regime da Comunhão Parcial de Bens) empresário, natural de Santa Fé, estado do Paraná, nascido em 17/07/1967, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá Paraná na Rua Gino Merigo nº 841 Cep 87033-160 – Jardim Alvorada portador da cédula de identidade civil sob o número Rg. 4.438.748-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 27/08/1985 – CPF sob o nº 634.309.919-00.

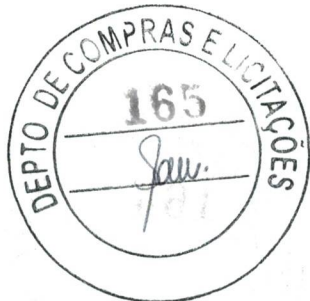
Únicos sócios componentes da sociedade empresarial constituída com capital divididas em quotas de responsabilidade limitada. Denominada de **L. CONTI E CIA LTDA - ME** - estabelecida na Avenida Pedro Taques nº2457 - Cep 87033 – 000 Jardim Alvorada Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ **03.138.766/0001-25**, com o seu Contrato Social , arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41204095526 em data de 22/04/1999, tendo como primeira alteração sob o número 991228987 em data de 15/06/1999 e segunda alteração sob o número 20022918108 em 30/10/2002, e a terceira alteração sob o nº 20118756761 em 19/12/2011, nesta data os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social que passara a reger-se pelo que está contido nas clausulas a seguir .

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **L.CONTI & CIA LTDA ME**, com sede e domicilio na Av. Pedro Taques nº 2457 Jardim Alvorada CEP. 87033-000 em Maringá Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1000,00 (um mil reais) cada uma fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
INES APARECIDA GARCIA CONTI	40	R\$ 40.000,00	50
LUCIO CONTI	40	R\$ 40.000,00	50
TOTAL	80	R\$ 80.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: INICIO DE ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 19/06/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.



L. CONTI & CIA LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ: 03.138.766/0001-25.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONFORME a Lei 10.406/02 – (Novo Código civil) Sociedade Limitada

NIRE.41204095526.

Fls 04

CLAUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: Comercio e distribuidora de doces, salgados, biscoitos, chocolates, sorvetes, condimentos, bebidas, produtos alimentícios, frios, carnes, hortifrutigranjeiros, embalagens descartáveis, artigos de escritório, papelaria, artigos cama, mesa, banho, vestuário, roupas e acessórios para profissional do trabalho, ferragens, eletrodomésticos, materiais hidráulicos, áudio e vídeo, telefonia, fotocópias, artigos esportivos, comercio varejista de móveis, artigos do vestuário e acessórios para profissional do trabalho, tapeçaria, cortinas, persianas, calçados, e enfeites para decorações de aniversários e festas.

CLAUSULA QUINTA: As quotas subscritas, são integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCIO CONTI** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedada a prestação de fiança. Abono, caução, ou garantia semelhante para terceiro.

CLAUSULA OITAVA: PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de retirada pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições de preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando-se, realizadas a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA: O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e a apuração dos resultados, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas, porem poderão ser levantados balanços mensais com as mesmas finalidades.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento, ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará a suas atividades com os herdeiros ou sucessores ou incapaz, não sendo possível, ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres, será apurados em liquidação, com base na resolução, verificada em balanços especialmente levantado.

L. CONTI & CIA LTDA - ME**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.****CNPJ: 03.138.766/0001-25.****CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CONFORME a Lei 10.406/02 – (Novo Código civil) Sociedade Limitada****NIRE.41204095526.**

Fls 05

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se ressalva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido ou interditado, serão pagos com base no balanço patrimonial, apurado na data da resolução, em (12) doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros e correção monetária, conforme índices oficiais, com vencimento da primeira parcela após 30 (trinta) dias da ocorrência do falecimento ou da interdição.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Em caso de retirada do sócio, o retirante deverá notificar a sociedade por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão pagos com base no balanço patrimonial, apurado na data da efetiva saída, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescido de juros e correção monetária, conforme os índices oficiais, com vencimento da primeira com 30 (trinta) dias da ocorrência.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios em comum acordo dispensam a reunião prevista no artigo 1072 CCB e suas formalidades deliberando e aprovando contas com a maioria simples dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: fica eleito o foro da comarca de Maringá Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, renunciando quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-los o presente, assinando-o para que surta os efeitos jurídicos e legais em uma via de igual teor e forma.

MARINGA 02 de MARÇO DE 2020

INES APARECIDA GARCIA CONTI

LUCIO CONTI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L CONTI & CIA LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
63430991900	LUCIO CONTI
77360290910	INES APARECIDA GARCIA CONTI

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 11:24 SOB Nº 20201181789.
PROTOCOLO: 201181789 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000997609. NIRE: 41204095526.
L CONTI & CIA LTDA ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L CONTI & CIA LTDA ME		Protocolo: PRC2315187536			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204095526	CNPJ 03.138.766/0001-25	Data de Ato Constitutivo 22/04/1999	Início de Atividade 01/06/1999		
Endereço Completo Avenida PEDRO TAQUES, Nº 2457, JD ALVORADA - Maringá/PR - CEP 87033-000					
Objeto Social Comercio e distribuidora de doces, salgados, biscoitos, chocolates, sorvetes, condimentos, bebidas, produtos alimentícios, frios, carnes, hortifrutigranjeiros, embalagens descartáveis, artigos de escritório, papelaria, artigos cama, mesa, banho, vestuário, roupas e acessórios para profissional do trabalho, ferragens, eletrodomésticos, materiais hidráulicos, áudio e vídeo, telefonia, fotocópias, artigos esportivos, comercio varejista de móveis, artigos do vestuário e acessórios para profissional do trabalho, tapeçaria, cortinas, persianas, calçados, e enfeites para decorações de aniversários e festas.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LUCIO CONTI	CPF/CNPJ 634.309.919-00	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome INES APARECIDA GARCIA CONTI	CPF/CNPJ 773.602.909-10	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUCIO CONTI	CPF 634.309.919-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 04/03/2020	Número 20201181789	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2023, às 19:08:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HMXAKAY.



PRC2315187536

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. CONTI & CIA LTDA
CNPJ: 03.138.766/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:37:27 do dia 06/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: **745F.7A33.2826.12BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029156354-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.138.766/0001-25**
Nome: **L CONTI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 12146/2023

Certificamos, conforme requerido por **L CONTI E CIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.138.766/0001-25**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **L CONTI & CIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.138.766/0001-25**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **18/01/2023**

Válida até: **18/04/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

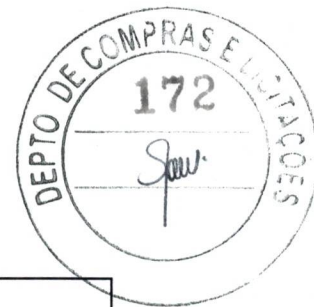
CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **547C3D6E5B2B06D57AE5B8FBD04D2D52**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.138.766/0001-25
Razão Social: L CONTI E CIA LTDA ME
Endereço: AV PEDRO TAQUES 2457 / JARDIM ALVORADA / MARINGÁ / PR / 87033-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

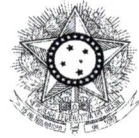
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031300492573270945

Informação obtida em 24/03/2023 10:21:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L. CONTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.138.766/0001-25

Certidão nº: 2420698/2023

Expedição: 18/01/2023, às 15:17:21

Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. CONTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.138.766/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

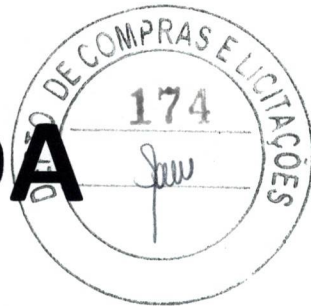
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

L CONTI E CIA LTDA



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

L CONTI E CIA LTDA, CNPJ: 03.138.766/0001-25, SITUADA A AV. PEDRO TAQUES 2457, MARINGÁ-PR

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Maringá, em 29 de março de 2023

LUCIO
CONTI:6343099
1900

Assinado de forma digital
por LUCIO
CONTI:63430991900
Dados: 2023.03.29
09:13:13 -03'00'

LUCIO CONTI

SOCIO GERENTE

L CONTI E CIA LTDA
CNPJ: 03.138.766/0001-25
AV. PEDRO TAQUES 2457, MARINGÁ-PR
(44) 3229-5469 e-mail: docesalvorada@outlook.com

L CONTI E CIA LTDA



ANEXO VII

PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

L CONTI E CIA LTDA, CNPJ: 03.138.766/0001-25, SITUADA A AV. PEDRO TAQUES 2457, MARINGÁ-PR

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, em 29 de março de 2023

LUCIO
CONTI:63430991900

Assinado de forma digital por
LUCIO CONTI:63430991900
Dados: 2023.03.29 09:13:43
-03'00'

LUCIO CONTI

SOCIO GERENTE

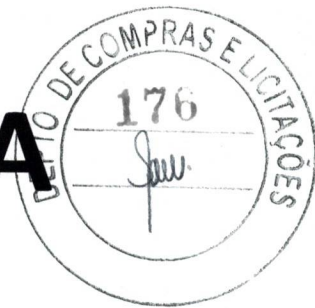
L CONTI E CIA LTDA

CNPJ: 03.138.766/0001-25

AV. PEDRO TAQUES 2457, MARINGÁ-PR

(44) 3229-5469 e-mail: docesalvorada@outlook.com

L CONTI E CIA LTDA



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2028

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

L CONTI E CIA LTDA, CNPJ: 03.138.766/0001-25, SITUADA A AV. PEDRO TAQUES 2457, MARINGÁ-PR

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Maringá, em 29 de março de 2023

LUCIO
CONTI:63430991900

Assinado de forma digital por
LUCIO CONTI:63430991900
Dados: 2023.03.29 09:13:50
-03'00'

LUCIO CONTI

SOCIO GERENTE

L CONTI E CIA LTDA
CNPJ: 03.138.766/0001-25
AV. PEDRO TAQUES 2457, MARINGÁ-PR
(44) 3229-5469 e-mail: docesalvorada@outlook.com

L CONTI E CIA LTDA

ANEXO IX

PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2028

ECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE



L CONTI E CIA LTDA, CNPJ: 03.138.766/0001-25, SITUADA A AV. PEDRO TAQUES 2457, MARINGÁ-PR

L CONTI E CIA LTDA, CNPJ/MF nº, 03.138.766/0001-25 sediada AV. PEDRO TAQUES 2457, MARINGÁ-PR DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Maringá, em 29 de março de 2023

LUCIO
CONTI:63430991900

Assinado de forma digital por
LUCIO CONTI:63430991900
Dados: 2023.03.29 09:13:56
-03'00'

LUCIO CONTI

SOCIO GERENTE
L CONTI E CIA LTDA
CNPJ: 03.138.766/0001-25
AV. PEDRO TAQUES 2457, MARINGÁ-PR
(44) 3229-5469 e-mail: docesalvorada@outlook.com

L CONTI E CIA LTDA



ANEXO X

PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2028

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

L CONTI E CIA LTDA, CNPJ: 03.138.766/0001-25, SITUADA A AV. PEDRO TAQUES 2457, MARINGÁ-PR

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa L CONTI E CIA LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Maringá, em 29 de março de 2023

LUCIO
CONTI:63430991900

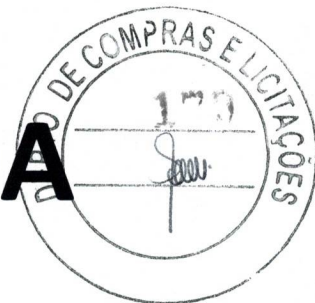
Assinado de forma digital por
LUCIO CONTI:63430991900
Dados: 2023.03.29 09:14:03
-03'00'

LUCIO CONTI

SOCIO GERENTE

L CONTI E CIA LTDA
CNPJ: 03.138.766/0001-25
AV. PEDRO TAQUES 2457, MARINGÁ-PR
(44) 3229-5469 e-mail: docesalvorada@outlook.com

L CONTI E CIA LTDA



ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

L CONTI E CIA LTDA, CNPJ: 03.138.766/0001-25, SITUADA A AV. PEDRO TAQUES 2457, MARINGÁ-PR

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (30/2023), instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Maringá, em 29 de março de 2023

LUCIO
CONTI:63430991900

Assinado de forma digital por
LUCIO CONTI:63430991900
Dados: 2023.03.29 09:14:10
-03'00'

LUCIO CONTI

SOCIO GERENTE

L CONTI E CIA LTDA
CNPJ: 03.138.766/0001-25
AV. PEDRO TAQUES 2457, MARINGÁ-PR
(44) 3229-5469 e-mail: docesalvorada@outlook.com

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202303131349454602824

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

L CONTI E CIA LTDA

CNPJ: 03.138.766/0001-25

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

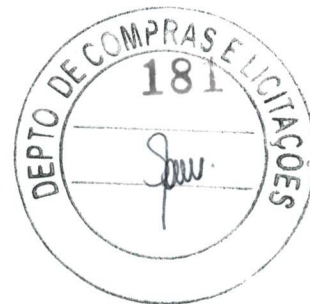
O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 13 de março de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ



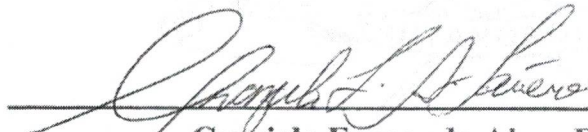
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa L CONTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.766/0001-25, estabelecida na avenida Pedro Taques 2457, bairro, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, CNPJ nº 76.245.034/0001-08, referente ao Pregão eletrônico nº 07/2022

PRODUTOS ENTREGUES:

1.950 OVOS DE PASCOA AO LEITE 300G

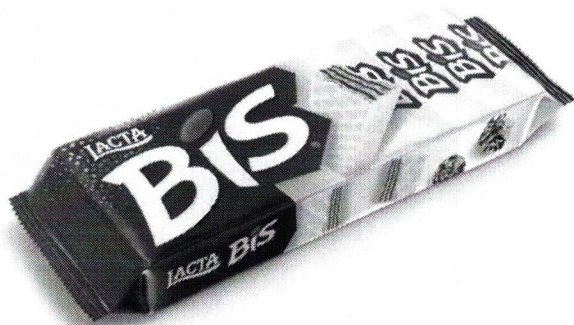
Sertãozinho, em 18 de janeiro de 2023



Graziela Fernanda Alves Fávero
Diretora do Departamento Municipal de Educação

L CONTI E CIA LTDA

CATALOGO



LUCIO
CONTI:634
30991900

Assinado de forma
digital por LUCIO
CONTI:63430991900
Dados: 2023.03.29
09:14:23 -03'00'

L CONTI E CIA LTDA
CNPJ: 03.138.766/0001-25
AV. PEDRO TAQUES 2457, MARINGÁ-PR
(44) 3229-5469 e-mail: docesalvorada@outlook.com



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03138766000125

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2023 11:39:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. CONTI & CIA LTDA**
CNPJ: **03.138.766/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Processo Administrativo Nº 60/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 17/03/2023 16:22:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/03/2023 11:16:04	CADASTRO DE PROPOSTA	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
28/03/2023 11:44:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
28/03/2023 14:32:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
28/03/2023 15:56:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
28/03/2023 16:01:07	CADASTRO DE PROPOSTA	TANGO LTDA
28/03/2023 16:32:14	CADASTRO DE PROPOSTA	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
29/03/2023 07:41:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
29/03/2023 08:17:04	CADASTRO DE PROPOSTA	L CONTI E CIA LTDA
29/03/2023 08:27:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, licitantes! Atenção para as disposições a seguir: "Caberá ao Licitante interessado em participar na licitação na forma eletrônica: responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha".		
29/03/2023 08:30:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.		
29/03/2023 08:42:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao término da oferta de lances para todos os itens é que procederemos à análise da habilitação.		
29/03/2023 08:52:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Conforme informado anteriormente, procederemos agora à análise da habilitação. Pedimos que aguardem até o término da sessão, pois eventuais intercorrências serão comunicadas via chat.		
29/03/2023 09:14:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante L CONTI E CIA LTDA adicionou o arquivo f7e0ddeaa908472cb3f29df0ca111a31.pdf aos documentos complementares.		
29/03/2023 09:21:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agradecemos a participação de todos. AOS VENCEDORES: Atentar ao prazo de 03 (três) horas para apresentação da Proposta final ajustada ao lance vencedor, nos termos do edital.		
29/03/2023 09:22:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fica dispensada a apresentação de Amostra.		
29/03/2023 09:23:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro encerrada a presente sessão, momento em que se inicia a contagem dos respectivos prazos.		
29/03/2023 10:11:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME adicionou o arquivo 51e32ce7865d4eed8d6181972a629e8b.jpeg aos documentos complementares.		
29/03/2023 15:52:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI adicionou o arquivo 598304cdf5f541a883822739f9dcf6ae.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
OVO DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE,
VALORES UNITÁRIOS FINAIS





**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** MARCA PRÓPRIA **Modelo:** 250 GRAMAS
Descrição: OVO DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações nutricionais, peso, ingredientes e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250 g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100 g: 550Kcal, 68 g de carboidrato, 2 g de proteína, 31,2 g de gordura total e 29,2 g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.
Quantidade: 4.320 **Valor Unit.:** 32,94 **Valor Total:** 142.300,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE	039	34.406.070/0001-66	33,25	32,94		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
L CONTI E CIA LTDA	024	03.138.766/0001-25	33,25	27,45		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS	006	14.400.037/0001-11	33,25	24,84		Sim
TANGO LTDA	023	05.304.697/0001-08	33,25	24,85	0,0403	Sim
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	040	40.989.882/0001-84	33,00	25,00	0,6036	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 16:22:49	PUBLICADO					
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
29/03/2023 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
29/03/2023 08:31:04	DISPUTA					
29/03/2023 08:31:04	LANCE	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI			33,25	
29/03/2023 08:31:04	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME			33,25	
29/03/2023 08:31:04	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)			33,00	
29/03/2023 08:31:04	LANCE	L CONTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)			33,25	
29/03/2023 08:31:04	LANCE	TANGO LTDA (PARTICIPANTE 023)			33,25	
29/03/2023 08:32:22	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME			32,98	
29/03/2023 08:32:50	LANCE	TANGO LTDA (PARTICIPANTE 023)			32,97	
29/03/2023 08:33:55	LANCE	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI			32,96	
29/03/2023 08:35:14	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME			32,95	
29/03/2023 08:37:06	LANCE	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI			32,94	
29/03/2023 08:38:21	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME			32,93	
29/03/2023 08:38:27	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME			32,92	
29/03/2023 08:38:31	LANCE	TANGO LTDA (PARTICIPANTE 023)			32,91	
29/03/2023 08:39:38	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME			32,90	
29/03/2023 08:39:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
29/03/2023 08:40:13	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)			32,80	
29/03/2023 08:40:21	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME			32,70	
29/03/2023 08:40:41	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)			32,60	
29/03/2023 08:40:46	LANCE	TANGO LTDA (PARTICIPANTE 023)			32,69	
29/03/2023 08:40:46	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME			32,50	
29/03/2023 08:41:03	LANCE	TANGO LTDA (PARTICIPANTE 023)			32,49	



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

29/03/2023 08:41:07	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	32,48
29/03/2023 08:41:14	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	32,30
29/03/2023 08:41:18	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	32,29
29/03/2023 08:41:25	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	30,00
29/03/2023 08:41:53	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	29,50
29/03/2023 08:42:03	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	29,29
29/03/2023 08:42:11	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	29,00
29/03/2023 08:42:29	LANCE	L CONTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	28,99
29/03/2023 08:42:39	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	28,90
29/03/2023 08:42:46	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	28,50
29/03/2023 08:42:59	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	28,40
29/03/2023 08:43:09	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	28,30
29/03/2023 08:43:20	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	28,29
29/03/2023 08:43:29	LANCE	L CONTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	28,20
29/03/2023 08:43:33	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	28,19
29/03/2023 08:43:34	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	28,00
29/03/2023 08:43:45	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	27,90
29/03/2023 08:43:57	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	27,50
29/03/2023 08:44:04	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	27,49
29/03/2023 08:44:19	LANCE	L CONTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	27,45
29/03/2023 08:44:27	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	27,43
29/03/2023 08:44:28	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	27,00
29/03/2023 08:44:43	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	26,98
29/03/2023 08:44:58	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	26,00
29/03/2023 08:45:06	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	25,90
29/03/2023 08:45:14	LANCE	SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 040)	25,00
29/03/2023 08:45:21	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	24,90
29/03/2023 08:45:57	LANCE	TANGO LTDA (PARTICIPANTE 023)	27,40
29/03/2023 08:46:50	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	24,89
29/03/2023 08:48:18	LANCE	TANGO LTDA (PARTICIPANTE 023)	24,85
29/03/2023 08:48:36	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	24,84
29/03/2023 08:50:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME			
29/03/2023 08:50:36	HABILITAÇÃO		
29/03/2023 08:58:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/03/2023 09:28:10	EM ADJUDICAÇÃO		
29/03/2023 09:57:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 006: Como critério de Habilitação Complementar, solicito a apresentação de Documento de ordem de Habilitação Jurídica que consta na Certidão Simplificada da Junta Comercial como: Último Arquivamento Data: 08/09/2020. Número: 20204201756. Ato/eventos: 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL).			
29/03/2023 14:36:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TANGO LTDA			
29/03/2023 14:36:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME inabilitado. Motivo: Inobservância do prazo para apresentação da proposta final e habilitação complementar.			





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

29/03/2023 14:53:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA

29/03/2023 14:53:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TANGO LTDA inabilitado. Motivo: Ausência do Folder do Produto, em afronta ao exigido na alínea b) do item 1.2.4. do Anexo II do Edital.

29/03/2023 15:13:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é L CONTI E CIA LTDA

29/03/2023 15:13:31 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA inabilitado. Motivo: Ausência do Folder do Produto, em afronta ao exigido na alínea b) do item 1.2.4. do Anexo II do Edital.

29/03/2023 15:13:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI

29/03/2023 15:13:37 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

L CONTI E CIA LTDA desclassificado. Motivo: Ausência do Folder do Produto, em afronta ao exigido na alínea b) do item 1.2.4. do Anexo II do Edital.

29/03/2023 16:33:22 ADJUDICADO

LOTE 2 - DESERTO
OVO DE PÁScoa SEM LACTOSE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: OVO DE PÁScoa composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, liquor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e poliricínioleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 grs e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E ISENTO DE GORDURAS TRANS.			
Quantidade: 25		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 16:22:49 PUBLICADO

20/03/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

29/03/2023 08:20:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

29/03/2023 08:31:04 DESERTO

LOTE 3 - ADJUDICADO
CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GAROTO	Modelo: GAROTO
Descrição: CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	055	03.138.766/0001-25	15,00	15,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 16:22:49	PUBLICADO	
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/03/2023 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/03/2023 08:31:04	DISPUTA	
29/03/2023 08:31:04	LANCE	L CONTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 055) 15,00
29/03/2023 08:41:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L CONTI E CIA LTDA
29/03/2023 08:41:04	HABILITAÇÃO	
29/03/2023 09:02:53	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 055: A adjudicação ficará condicionada à apresentação das Declarações exigidas no item 1.2.2.2, e do Folder dos produtos, exigido na alínea b) do item 1.2.4, ambas disposições do Anexo II do Edital.
29/03/2023 09:23:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
29/03/2023 09:53:17	EM ADJUDICAÇÃO	
29/03/2023 09:55:53	ADJUDICADO	

LOTE 4 - ADJUDICADO
CAIXA DE WAFFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE BRANCO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LACTA	Modelo: LACTA
Descrição: CAIXA DE WAFFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE BRANCO, 140g igual ou similar ao Bis Lacta.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,59	Valor Total: 329,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	064 03.138.766/0001-25	6,59	6,59		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 16:22:49	PUBLICADO	
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/03/2023 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/03/2023 08:31:04	DISPUTA	
29/03/2023 08:31:04	LANCE	L CONTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 064) 6,59
29/03/2023 08:31:37	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 064: Bom dia! É possível igualar ao valor do item nº 5?
29/03/2023 08:41:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L CONTI E CIA LTDA
29/03/2023 08:41:04	HABILITAÇÃO	
29/03/2023 08:59:07	MENSAGEM L CONTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 064)	bom dia, n consigo
29/03/2023 09:23:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
29/03/2023 09:53:16	EM ADJUDICAÇÃO	



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

29/03/2023 09:55:53 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
CAIXA DE WAFFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE PRETO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LACTA	Modelo: LACTA
Descrição: CAIXA DE WAFFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE PRETO, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,93	Valor Total: 296,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	010	03.138.766/0001-25	5,93	5,93		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 16:22:49	PUBLICADO
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/03/2023 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
29/03/2023 08:31:04	DISPUTA
29/03/2023 08:31:04	LANCE L CONTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 010) 5,93
29/03/2023 08:41:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L CONTI E CIA LTDA	
29/03/2023 08:41:04	HABILITAÇÃO
29/03/2023 09:23:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
29/03/2023 09:53:17	EM ADJUDICAÇÃO
29/03/2023 09:55:53	ADJUDICADO

LOTE 6 - DESERTO
OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE DIET

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE DIET Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite diet. Ingredientes: cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante natural maltitol, emulsificantes, lecitina de soja e aromatizante. Embalado individualmente, envoltórios em papel aluminizado com fita na amarração do ovo, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar no mínimo 200g. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Contém Glúten. Observação para diabéticos: contém glicose, sacarose e frutose naturalmente presentes no cacau e lactose naturalmente presente no leite.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 16:22:49	PUBLICADO
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/03/2023 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

29/03/2023 08:31:04 DESERTO

mu

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Processo Administrativo Nº 60/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 17/03/2023 16:22:50

TOTAL DO PROCESSO: 143.676,80

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI 34.406.070/0001-66 142.300,80

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 039 Lance: 32,94 **Total: 142.300,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: 250 GRAMAS

Descrição: OVO DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações nutricionais, peso, ingredientes e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250 g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100 g: 550Kcal, 68 g de carboidrato, 2 g de proteína, 31,2 g de gordura total e 29,2 g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.

Quantidade: 4.320 Val. Ref.: 33,25 **Valor Unit.: 32,94** Total Item: 142.300,80

L CONTI E CIA LTDA 03.138.766/0001-25 1.376,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 055 Lance: 15,00 **Total: 750,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GAROTO Modelo: GAROTO

Descrição: CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 15,00 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 750,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 6,59 **Total: 329,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LACTA Modelo: LACTA

Descrição: CAIXA DE WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE BRANCO, 140g igual ou similar ao Bis Lacta.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 6,59 **Valor Unit.: 6,59** Total Item: 329,50

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 5,93 **Total: 296,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LACTA Modelo: LACTA

Descrição: CAIXA DE WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE PRETO, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 5,93 **Valor Unit.: 5,93** Total Item: 296,50

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Processo Administrativo Nº 60/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 17/03/2023 16:22:50

LOTE 2	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
---------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 25	Val.Ref.: 42,00
---------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: OVO DE PÁSCOA composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, liquor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 grs e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E ISENTO DE GORDURAS TRANS.

LOTE 6	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
---------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 50	Val.Ref.: 42,00
---------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE DIET Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite diet. Ingredientes: cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante natural maltitol, emulsificantes, lecitina de soja e aromatizante. Embalado individualmente, envoltórios em papel aluminizado com fita na amarração do ovo, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar no mínimo 200g. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Contém Glúten. Observação para diabéticos: contém glicose, sacarose e frutose naturalmente presentes no cacau e lactose naturalmente presente no leite.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 29 de março de 2023.

Ref.: Protocolo nº 1169/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023. OBJETO: Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 30/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI	34.406.070/0001-66	142.300,80
L CONTI E CIA LTDA	03.138.766/0001-25	1.376,00

Subscrevo-me.

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023 – P.E. Nº 030/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SHADS - SMECEL.

ASSUNTO: Aquisição de chocolates para serem distribuídos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa - 2023.

I. RELATÓRIO.

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do particular.

No presente certame, **verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital**, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais. Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprir ressaltar ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas. Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES.

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretaria Municipal da pasta solicitante. No presente procedimento houve justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Verifica-se que está presente a **AUTORIZAÇÃO** para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Prefeita. Quanto à reserva de dotação orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida. O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Senão, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias. O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - **decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;**

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS.

Verifica-se que foi juntado ao processo: o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo e orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runicas200anos

jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços eo agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS.

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- Orçamentos estimados e preços;
- Minuta de contrato a ser firmado;
- Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO.

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO.

Do exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



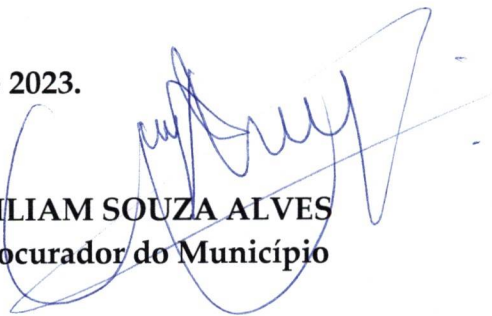
Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 29 de março de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 30/2023

Processo Adm.: 60/2023

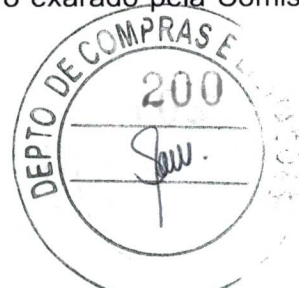
Data do Processo: 16/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 60/2023
 b) **Nr. Licitação:** 30/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 29/03/2023



- e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI

1 - Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal. - Marca: REIVOS

UNI	4.320,000	32,9400	R\$ 142.300,80
-----	-----------	---------	----------------

Total fornecedor:	R\$142.300,80		
--------------------------	---------------	--	--

CONTI & CIA LTDA

3 - Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé. - Marca: GAROTO

UNI	50,000	15,0000	R\$ 750,00
-----	--------	---------	------------

4 - Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite branco, 140g igual ou similar ao bis lacta - Marca: LACTA

CX	50,000	6,5900	R\$ 329,50
----	--------	--------	------------

5 - Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta. - Marca: LACTA

UNI	50,000	5,9300	R\$ 296,50
-----	--------	--------	------------

Total fornecedor:	R\$1.376,00		
--------------------------	-------------	--	--

Total geral:	R\$ 143.676,80		
---------------------	----------------	--	--

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Distribuição de Merenda - Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2046.3.3.90.32.00	R\$ 14.962,50
Distribuição de Merenda - Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2046.3.3.90.32.00	R\$ 14.962,50
Distribuição de Merenda - Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2048.3.3.90.32.00	R\$ 50.567,50

Jaguariaíva, 29 de Março de 2023

.....
Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO**Nr.: 30/2023****Processo Adm.:** 60/2023**Data do Processo:** 16/03/2023

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Distribuição de Merenda - Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2048.3.3.90.32.00	R\$ 50.567,50
Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	12.003.08.243.0022.2087.3.3.90.30.00	R\$ 8.388,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMHDES	12.001.08.122.0003.2075.3.3.90.30.00	R\$ 8.388,00



Jaguariaíva, 29 de Março de 2023

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, "que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.

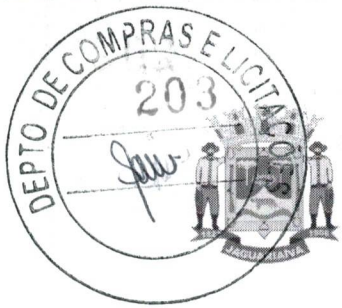
Sendo assim, o Legislador, ao editar a Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), enumerou taxativamente nos arts. 17, incisos I e II, 24 e 25 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, Maria Sylvia Zanella Di Pietro, na obra intitulada "Direito Administrativo", Ed. Atlas, São Paulo, 2014, esclarece que "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Como se vê, a dispensa ocorre por ato discricionário do agente administrativo que, diante do caso concreto e dentre das hipóteses em que a lei permite, analisa e decide, considerando o interesse público envolvido, a conveniência de se contratar diretamente.

De acordo como o art. 61, da citada Lei, "todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais".

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece "em regra", porque o legislador dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a administração pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que:

a .2) a interpretação mais adequada do art. 62, § 4º, em conjunto com o disposto no art. 40, § 4º, ambos da Lei 8.666/1993, é a de que a 'entrega imediata' consiste naquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido de fornecimento formal feito pela Administração, que pode se dar por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta, na ocasião da solicitação, se encontre válida.”.

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas seguintes hipóteses: 01) acordos nascidos de convite, concurso ou leilão e sua respectiva dispensa e inexigibilidade; 02) a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o “termo de contrato” por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Em comentário acerca da possibilidade de substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais nas hipóteses dispostas no caput e no § 4º, do citado art. 62, da Lei nº 8.666/93, citamos a doutrina do Professor Marçal Justen Filho, na Obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16ª edição:

“O caput e o § 4º autorizam a substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais em certas hipóteses. A previsão legal pode ser reconduzida à previsão do art. 15, III. As compras da Administração Pública



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

deverão ("sempre que possível") submeter-se às condições de aquisição praticadas no setor privado. A Lei acolhe o informalismo do Direito Comercial, sempre que inexistir riscos de maior dimensão para os interesses fundamentais. A Lei refere-se à hipótese de ausência de obrigações futuras (inclusive envolvendo assistência técnica) para o contratado. Obviamente, a regra legal não se refere à previsão de garantia pelos vícios ocultos, evicção, etc. Essas decorrências são automáticas e dispensam expressa previsão contratual. Logo, a omissão do instrumento contratual não acarretaria a inaplicação das regras legais. A compra com entrega imediata não se confunde com aquela cujo prazo é reduzido (trinta dias, por exemplo). A regra aplica-se ao caso de entrega incontinente, em que a execução do contrato se segue imediatamente após a contratação.

A Lei proíbe a dispensa do instrumento específico quando a Administração Pública necessitar de uma atuação determinada e específica do vendedor, destinada a adaptar a coisa vendida às circunstâncias existentes etc. A dispensa do termo de contrato somente apresenta relevância quando existir contratação direta. Quando existir licitação antecedente à compra, a dispensa do instrumento específico não apresenta maior importância: todas as cláusulas acerca do negócio estarão previstas no ato convocatório."

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:

"(...). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

Contudo, o § 4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão."

Voltando à hipótese de dispensa do termo de contrato para compras, prevista no §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, convém destacar que não é qualquer compra que desobriga essa formalidade, mas apenas aquelas consideradas como **"entrega imediata e integral"**.

Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é a formalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 62, da Lei nº 8.666/93, pode ser dispensado, a critério



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

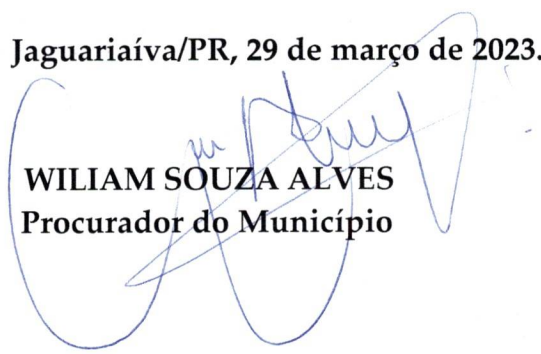
da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênera.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva/PR, 29 de março de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023

DATA HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2023

SMECEL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	EDUCAÇÃO INFANTIL	PREÇO UNT	MARCA	TOTAL DO ITEM	FORNECEDOR
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contém glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	900	32,94	REIVOS	R\$ 29.646,00	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contém glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	2.900	32,94	REIVOS	R\$ 95.526,00	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
2	Ovo de Páscoa composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, liquor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 grs e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS, SEM GLUTEN, SEM COLESTEROL E ISENTO DE GORDURAS TRANS.	UNI	25				DEBERTO
TOTAL SETOR						R\$ 95.526,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	DMEP	PREÇO UNT	MARCA	TOTAL DO ITEM	FORNECEDOR
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contém glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	100	32,94	REIVOS	R\$ 3.294,00	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	EJA	PREÇO UNT	MARCA	TOTAL DO ITEM	FORNECEDOR
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contém glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	20	32,94	REIVOS	R\$ 658,80	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
SHADS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT	MARCA	TOTAL DO ITEM	FORNECEDOR
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contém glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	400	32,94	REIVOS	13.176,00	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
3	Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou superior a Nestlé.	UNI	50	15,00	GAROTO	750,00	L CONTI E CIA LTDA
4	Caixa de Wafer recheado e coberto com chocolate ao leite BRANCO. Caixa de 140gr	UNI	50	6,58	LACTA	329,50	L CONTI E CIA LTDA
5	Caixa Wafer recheado e coberto com chocolate ao leite branco. Caixa de 140gr	UNI	50	5,93	LACTA	296,50	L CONTI E CIA LTDA
6	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE DIET Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite diet. Ingredientes: cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante natural maltitol, emulsificantes, lecitina de soja e aromatizante. Embalado individualmente, envoltórios em papel aluminizado com fita na amarração do ovo, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar no mínimo 200g. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Contém Glúten Observação para diabéticos: contém glicose, sacarose e frutose naturalmente presentes no cacau e lactose naturalmente presente no leite.	UNI	50				DEBERTO
TOTAL SETOR						R\$ 14.552,00	

ITEM 1	50	SMECEL	R\$ 129.124,80
ITEM 2	4.320	SHADS	R\$ 14.552,00
ITEM 3	25	TOTAL GLOBAL	R\$ 143.676,80
ITEM 4	50		
ITEM 5	50		
ITEM 6	50		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 5/ 8
Data: 29/03/2023
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 371493/2023
Data do Bloqueio: 23/03/2023

Órgão: 10.000 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade: 10.001 Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Código reduzido: 225



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00102.00102.02.01.00.00.1	23/03/2023		143.197,51	129.124,80	14.072,71

Processo N° 1169/2023. Valor referente a chocolates para distribuição as crianças da rede Municipal em ocasião das festividades da Páscoa.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00102.00102.02.01.00.00.1	FUNDEB 30%	129.124,80

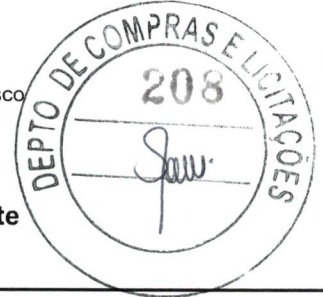


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 6/ 8
Data: 29/03/2023
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 371497/2023
Data do Bloqueio: 23/03/2023

Órgão: 12.000 SEC. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMHDES
Unidade: 12.003 Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente
Funcional: 08.243.0022 Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 2.087 Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 412



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00935.00935.09.06.06.07.1	23/03/2023		70.506,79	14.552,00	55.954,79

Processo N° 1169/2023. Valor referente a chocolates para distribuição as crianças da rede Municipal em ocasião das festividades da Páscoa.



Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00935.00935.09.06.06.07.1	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial -	14.552,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 514/2023

Processo Administrativo: 60/2023
Data do Processo: 16/03/2023
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 29/03/2023
Data da Solicitação: 29/03/2023
Data de Homologação: 29/03/2023
Sequencial do Contrato: 46790

Pregão eletrônico
Nr.: 30/2023 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI Telefone: 44998211011
CPF/CNPJ: 34.406.070/0001-66 **Celular:**
Endereço: Avenida José Tadeu Nunes, Jardim Nossa Senhora Aparecida - 87309-295, CAMPO MOURÃO - PR
E-mail: contato@reivos.com.br

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.001 - SMECE - Gestão Administrativa
Despesa: 225 - Manutenção da Educação Fundamental -
10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 5 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
Objeto da Contratação: Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa.
Observações: SMECEL



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3.920,000	UNI	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.	REIVOS	32,9400	129.124,80
					Total Geral:	129.124,80

Jaguariaíva/PR, 29 de Março de 2023

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 517/2023

Processo Administrativo: **60/2023**
Data do Processo: **16/03/2023**
Contrato: **Sem termo**
Data da Contratação: **29/03/2023**
Data da Solicitação: **29/03/2023**
Data de Homologação: **29/03/2023**
Sequencial do Contrato: **46790**

Pregão eletrônico
Nr.: 30/2023 - PE

Página: 1/1

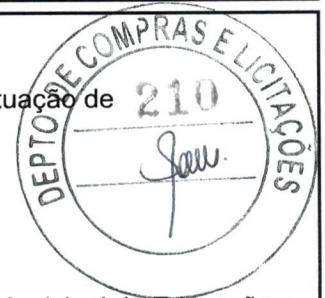
Empenho:

Fornecedor: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI **Telefone:** 44998211011
CPF/CNPJ: 34.406.070/0001-66 **Celular:**
Endereço: Avenida José Tadeu Nunes, Jardim Nossa Senhora Aparecida - 87309-295, CAMPO MOURÃO - PR
E-mail: contato@reivos.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 12.003 - Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente
Despesa: 412 - Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco - 12.003.08.243.0022.2087.3.3.90.30.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 5 DIAS
Local de Entrega: Almoxarifado da Ação Social
Objeto da Contratação: Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa.
Observações: SHADS



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	400,000	UNI	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.	REIVOS	32,9400	13.176,00

Total Geral: 13.176,00

Jaguariaíva/PR, 29 de Março de 2023

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 519/2023

Processo Administrativo: 60/2023
Data do Processo: 16/03/2023
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 29/03/2023
Data da Solicitação: 29/03/2023
Data de Homologação: 29/03/2023
Sequencial do Contrato: 46789

Pregão eletrônico
Nr.: 30/2023 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: L. CONTI & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 03.138.766/0001-25

Endereço: PEDRO TAQUES, JARDIM ALVORADA - 87033-000, MARINGÁ - PR

E-mail: docesalvorada@outlook.com

Telefone: 4432295469

Celular:



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 12.003 - Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente

Despesa: 412 - Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco - 12.003.08.243.0022.2087.3.3.90.30.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 5 DIAS

Local de Entrega: Almojarifado da Ação Social

Objeto da Contratação: Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa.

Observações: SHADS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	50,000	UNI	Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé.	GAROTO	15,0000	750,00
4	50,000	CX	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite branco, 140g igual ou similar ao bis lacta	LACTA	6,5900	329,50
5	50,000	UNI	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.	LACTA	5,9300	296,50
					Total Geral:	1.376,00

Jaguariaíva/PR, 29 de Março de 2023

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 3

Data: 29/03/2023

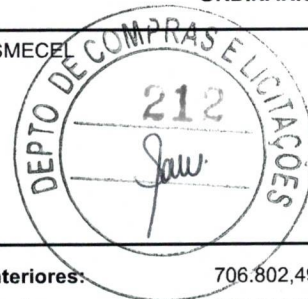
Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 29/03/2023

Nº do Empenho: 1976/2023

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2047	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
Recurso:	00102.00102.02.01.00.00.1	FUNDEB 30%



Valor Dotação:	850.000,00
Valor Dotação Atualizada:	850.000,00
Total (A):	850.000,00

Empenhos anteriores:	706.802,49
Valor do empenho:	129.124,80
Valor anulado:	0,00
Total (B):	835.927,29
Total (A - B):	14.072,71

Credor: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI

CNPJ: 34.406.070/0001-66

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (44) 99821-1011

Endereço: José Tadeu Nunes - 661

Cidade:

Campo Mourão

UF: PR

Banco: -

Conta:

-

Agência: - -

Tipo da Conta:

Especificação:

Processo N° 1169/2023. Valor referente a chocolates para distribuição as crianças da rede Municipal em ocasião das festividades da Páscoa. SMECEL

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 129.124,80

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1

Número Licitação: 30/2023

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 60/2023

Data: 16/03/2023

Número Contrato:

Data: 29/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 29/03/2023

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 3

Data: 29/03/2023

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 29/03/2023

Nº do Empenho: 1977/2023

ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMHDES
Unidade:	12.003	FUNDO MUN DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Funcional:	8.243.22	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2087	MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Recurso:	00935.00935.09.06.06.07.1	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS

Valor Dotação:	100.000,00
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00
Total (A):	100.000,00

Empenhos anteriores:	29.493,21
Valor do empenho: 213	13.176,00
Valor anulado:	0,00
Total (B):	42.669,21
Total (A - B):	57.330,79

Credor: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI

CPF/CNPJ: 34.406.070/0001-66

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (44) 99821-1011

Endereço: José Tadeu Nunes - 661

Cidade:

Campo Mourão

UF: PR

Banco: -

Conta:

Agência: - -

Tipo da Conta:

Especificação:

Processo N° 1169/2023. Valor referente a chocolates para distribuição as crianças da rede Municipal em ocasião das festividades da Páscoa. SHADS

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 13.176,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1

Número Licitação: 30/2023

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 60/2023

Data: 16/03/2023

Número Contrato:

Data: 29/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 29/03/2023

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 3 / 3

Data: 29/03/2023

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 29/03/2023

Nº do Empenho: 1978/2023

ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMHDES
Unidade:	12.003	FUNDO MUN DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Funcional:	8.243.22	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2087	MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Recurso:	00935.00935.09.06.06.07.1	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SUAS

Valor Dotação:	100.000,00
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00
Total (A):	100.000,00

Empenhos anteriores:	214	42.669,21
Valor do empenho:		1.376,00
Valor anulado:		0,00
Total (B):		44.045,21
Total (A - B):		55.954,79

Credor: L. CONTI & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 03.138.766/0001-25

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (44) 3229-5469

Endereço: PEDRO TAQUES - 2457

Cidade:

Maringá

UF: PR

Banco: -

Conta: -

Agência: - -

Tipo da Conta:

Especificação:

Processo N° 1169/2023. Valor referente a chocolates para distribuição as crianças da rede Municipal em ocasião das festividades da Páscoa. SHADS

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 1.376,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1

Número Licitação: 30/2023

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 60/2023

Data: 16/03/2023

Número Contrato:

Data: 29/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 29/03/2023

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 00004184/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	04/04/23 09:32

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Taline Teixeira
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 316/2023 - SHADS - SOLICITA CANCELAMENTO DO LOTE 06 DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023, DEVIDO NÃO HAVER MAIS INTERESSE.
Observação:	
Jaguariaíva, 04/04/2023 09:31	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumocms200anos

Ofício nº 316/2023 - SHADS

Jaguariaíva, 31 de Abril de 2023.

ILMA SENHORA
BRUNA SILVA MIRANDA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
JAGUARIAIVA - PARANA



Prezada Sra.,

Venho por meio deste, solicitar o cancelamento do lote 06 da licitação do pregão eletrônico 30/2023, devido não haver mais interesse.

Atenciosamente,

Fábica Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



FOLHA DE INFORMAÇÃO

P/ Departamento de Compras.

05/04/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Jaguariaíva, 05 de abril de 2023

Pág. 05

Table with 12 columns showing financial data for various categories like Juros sobre dívida, Material de consumo, Passagens, etc.

Jaguariaíva, 14/03/2023

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3

PEDRO LEOCADIO DELGADO PRESIDENTE

Sistema Contábil: Beta Sistemas Usuário: priotto Emissão: 14/03/2023 às 17:16:58 Protocolo: d1b07d41-197a-459b-90d7-d804ca3b03cc

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Departamento de Compras e Licitações. Pregão Eletrônico nº 127/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023. Objeto: Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA. PORTARIA Nº 07/2023. O Senhor Gil Lorusso do Nascimento Filho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.060/2023.

CÂMARA. ESTADO DO PARANÁ. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. Demonstrativo das Diárias Concedidas. Período: 01/03/2023 até 31/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica elétrica.

Table with columns: Nº ME, Data Empenho, Valor, Nº Diária, Beneficiário, Finalidade, Destino, Data Saída, Data Retorno, Oritade.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para a realização de concurso público de provas objetivas.

Table with columns: Nº ME, Data Empenho, Valor, Nº Diária, Beneficiário, Finalidade, Destino, Data Saída, Data Retorno, Oritade.